



Programa

2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Orgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tema: Ciência, tecnologia e comunicações

Diretriz:

Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Problema:

Ambiente pouco propício ao empreendedorismo tecnológico, à inovação e baixa articulação entre empresas, academia e setor público para o enfrentamento dos problemas sociais e econômicos do país

Causa do problema:

Considerando que o fortalecimento da inovação de base tecnológica é um desafio mundial, complexo e multidimensional, apresenta-se a seguir algumas das principais causas:

- a) Relação risco/retorno desfavorável para a inovação no setor privado;
- b) Pouca interação entre o setor empresarial e a academia;
- c) Baixa coordenação do sistema de inovação;
- d) Déficit de recursos humanos especializados na temática transferência de tecnologia;
- e) Baixo e pouco coordenado investimento público e privado em inovação;
- f) Baixa participação do setor privado e da sociedade civil organizada na constituição da política;
- g) Pouca formulação de políticas orientadas a missão (direcional) para o alcance de objetivos de desenvolvimento;
- h) Baixa utilização do poder de compra do estado para indução da inovação;
- i) Dificuldade na implementação do marco legal CT&I;
- j) Pouca aplicação dos princípios da economia circular nas cadeias de valor;
- k) Pouco planejamento de longo prazo para CT&I;
- l) Existência de assimetrias regionais de capacidades científicas e tecnológicas;
- m) Políticas não consideram as assimetrias regionais do Brasil, nem as diferenças socioeconômicas; e
- n) Sistema de informação base de dados sem integração;

Evidências do problema:

- Redução gradual da participação do setor industrial no produto interno bruto do país;
- Quantitativo ainda não alto de empresas de base tecnológica inovadoras;
- Baixa inserção das empresas brasileira nas cadeias de valor internacionais;
- Produtos de exportação fundamentalmente de baixo valor agregado, tais como as commodities;
- Entre outros.

Justificativa para a intervenção:

Na maioria dos países em desenvolvimento, o Estado atua fortemente no fomento e no financiamento a CT&I, principalmente porque tais atividades são de alto risco. Além disso, devem utilizar-se de mecanismos como o poder de compra do estado, realizar encomendas tecnológicas e utilizar o seu poder centralizado para fomentar temáticas e cadeias produtivas de alto interesse econômico, social e estratégico. Um exemplo de intervenção positiva do Estado foi a criação, em 1972, da Embrapa que aumentou os investimentos em ciências agrárias no País e conseguiu reduzir o diferencial entre o crescimento da demanda e o da oferta de alimentos e fibras e o resultado pode ser visto e sentido por todos os brasileiros.

Há uma forte tendência de maior foco nos instrumentos das políticas de inovação. Isso significa que as iniciativas governamentais tendem a ser menos genéricas e mais específicas, como o apoio direcionado a startups ou pequenas empresas em vez de investir em todo o conjunto de firmas nacionais. Além de mais direcionadas, as políticas têm primado pela maior competitividade pelos recursos e por uma diversidade maior de instrumentos. Os incentivos fiscais, os vouchers para inovação e a participação em empresas (equity financing) se tornaram recentemente mais relevantes na cesta de instrumentos de apoio à inovação em diversos países.

Evolução histórica:

O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) foi criado em 1985 para formular e coordenar a política nacional de C&T no País. Desde a sua criação procurou exercer liderança no contexto nacional das atividades de PD&I, inclusive estimulando que outros Ministérios setoriais também realizassem atividades nessa área. O Ministério desde o início dos anos 2000 tem lançado um Planos e Estratégias, com destaque para PICTE (2003), PACTI (2007), ENCTI (2012-2025) e ENCTI (2016-2022) objetivando atacar as principais questões da CT&I no Brasil. Entretanto, somente a partir do lançamento da Lei de Inovação (2006) é que foi priorizada a inovação, como resposta do país ao desafio de agregar conhecimento aos produtos e serviços nacionais. Mais recentemente, lançou um novo marco da inovação de modo a destravar os principais gargalos nacionais relativos ao empreendedorismo e a inovação. Além disso, priorizou o envolvimento de empresas nas atividades de CT&I, bem como criou instrumentos e mecanismos específicos para o fomento a atividades empresariais como a subvenção econômica, encomenda tecnológica, o Inova Empresa e a Embrapii.

Este Programa prevê ações de CT&I que deverão ser realizadas prioritariamente pelo MCTIC, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e empresas públicas. Devido à complexidade de várias ações, o Plano demandará articulações com muitos atores que compõem não apenas o SNCTI, como também outros agentes integrantes da tríplice hélice, cuja participação ativa nas ações, será elemento essencial para alcançar os objetivos planejados.



Comparações Internacionais:

Em uma análise simplificada e comparativa, o Brasil ocupa posições altamente desfavoráveis em alguns dos principais rankings internacionais, que abrangem itens cruciais ligados à economia, à inovação, à competitividade e ao desenvolvimento humano conforme a seguir:

a) Doing Business (World Bank) – o país em 2018 ocupava a posição 109, mas caiu 16 posições ocupando agora a posição 125, entre 190 países considerados;

b) Global Innovation Index – o país ocupava a posição 64 em 2018, mas caiu 5 posições ocupando agora a posição 69, entre 126 países considerados;

c) Competitiveness (World Economic Forum) – o Brasil ocupava a posição 72 em 2018 e no ano de 2019 subiu 3 posições passando a ocupar a posição 69, entre 140 países considerados;

d) Índice de Desenvolvimento Humano – o Brasil ocupa a posição 79 em 2018 e 2019, entre 189 países considerados.

Além disso, quando comparado com outros países, o investimento das empresas no Brasil é de aproximadamente 0,5% do PIB, enquanto diversos países como Coréia, Japão, Alemanha, Estados Unidos, China, França estão acima de 1%.

As ações propostas neste Programa devem acompanhar os avanços tecnológicos e industriais internacionais. Dessa forma, é fundamental o estabelecimento de cooperação internacional, de forma seletiva, identificando países/blocos associados às temáticas priorizadas e que tenham potencialidades de nosso interesse voltadas a superar os principais desafios setoriais.

Agentes Envoltos:

Secretarias e Instituições vinculadas ao MCTIC:

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI);

Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle (SEPLA);

Secretaria de Tecnologias Aplicadas (SETAP);

Secretaria de Telecomunicações (SETEL);

Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII);

Instituições externas ao MCTIC:

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)

Secretarias Estaduais de Ciência, Tecnologia e Inovação

Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação

Sistema S

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Serviço Brasileiro De Apoio Às Micro E Pequenas Empresas (SEBRAE)

Movimento Empresarial Pela Inovação (MEI)

Bancos Regionais de Desenvolvimento Econômico

Associações Setoriais

Articulação federativa:

Iniciativas de Apoio as demais Políticas Setoriais.

Enfoque Transversal:

Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs)

Público Alvo:

Setor empresarial estatal e privado.

Cooperativas.

Comunidade acadêmica, científica e tecnológica

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)

Marco Legal:

Legislação:

Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015 (Inclusão do conceito de inovação na constituição federal);

Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);

Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 (Regulamentação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação);

Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação);

Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Lei do Bem);

Decreto-Lei nº 719 de 1969 (Criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT);

Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 (Regulamentação do FNDCT);

Decreto nº. 6.938, de 13 de agosto de 2009 (Regulamentação do FNDCT);

Leis nº 8.248/91, 10.176/01, 11.077/04 e 13.023/14 (Lei de Informática);

Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019 (Lei do Simples Nacional, que facilita a abertura de start-up).



Planos nacionais, setoriais e regionais:

Planos Nacionais:

Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), 2016.
Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para Tecnologias Convergentes e Habilidades, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.

Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Manufatura Avançada no Brasil (ProFuturo - Produção do Futuro). Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.

Plano Nacional de Internet das Coisas. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2017.

Plano de Ciência, Tecnologia e Inovação para Minerais Estratégicos. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, 2018.
Planos de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação para: Agropecuária sustentável, Antártica, Bioeconomia, Biomas Brasileiros, Biotecnologia, Clima, Ciências Humanas e Sociais, Extensão Tecnológica para Inclusão Social, Oceanos, Popularização e Divulgação da Ciência e Tecnologia, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional.

Tipo de Programa: **Finalístico**

Valor de referência para Investimentos Plurianuais: R\$ 0

Objetivo

1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

Momento do Objetivo: [Lei+Créditos](#)

Órgão: [24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações](#)

Meta do Objetivo

0520 - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Órgão Responsável: [Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações](#)

Meta quantificável? Sim

Unidade de Medida: percentual

Linha de base: 0,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Meta prevista: - 2020 [0,56](#)

- 2021: [0,56](#)

- 2022: [0,56](#)

- 2023: [0,7](#)

Regionalização da meta

Região [Nacional](#)

Unidade de medida [percentual](#)

Meta prevista para: - 2020: [0,56](#)

- 2021: [0,56](#)

- 2022: [0,56](#)

- 2023: [0,7](#)

Indicador

Indicador: [Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento \(P&D\) em relação ao Produto Interno Bruto \(PIB\)](#)

Código: [8719](#)

Sigla: -

Órgão: [24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações](#)

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 0,6

Data de Referência: 31/12/2016

Descrição: Razão entre os dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e o Produto Interno Bruto (PIB).

Indicador utilizado internacionalmente para medir e comparar a intensidade dos dispêndios em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Setor Empresarial em relação ao PIB dos países.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/10, com delay de 2 anos em relação ao ano a que se refere o indicador

Periodicidade: Anual

Máxima Desagregação Geográfica:

Outras Desagregações possíveis: -

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo:
$$\left(\frac{\text{Dispêndios empresariais em P&D}}{\text{PIB}} \right) \times 100$$

Variáveis de Cálculo:

- Dispêndios empresariais em P&D
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES)
- Produto Interno Bruto (PIB)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: - Produto interno bruto (PIB): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- Dispêndios empresariais em P&D: Pesquisa de Inovação (PINTEC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e,
- Estimativa dos Dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES): Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ): Salário médio anual docente titular, Sistema de Informações Georreferenciadas da CAPES (GEOCAPES): Docentes da Pós-graduação das IPES e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP): Total de Docentes das IPES.

Forma de Disponibilização do Indicador:

Entrar na página "http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/indicadores_cti.html"; clicar, mais abaixo na página, no botão "Recursos Aplicados"; clicar no item "Indicadores Consolidados" da lista que é apresentada; na nova lista que aparece, clicar no item "2.1.3 Brasil: Dispêndio nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), em valores correntes, em relação ao total de P&D e ao produto interno bruto (PIB), por setor institucional, 2000-2016"; baixar na página até a tabela "% em relação ao PIB" e, na linha "Dispêndios empresariais", buscar o valor do ano de interesse.

Procedimento de Cálculo

1. Dispêndios em atividades internas de P&D e aquisição externa de P&D das empresas (extração especial excluindo empresas estatais federais e estaduais dependentes) dos setores investigados pela Pesquisa de Inovação (PINTEC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
2. Estimativa de gastos em pós-graduação (PG) das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) com PG reconhecida pela CAPES, considerada uma proxy dos dispêndios em P&D:
 - 2.1. Assume-se a remuneração média anual de um docente titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-RJ) para todas as IPES, com PG reconhecida pela CAPES.
 - 2.2. O salário médio anual multiplica-se por 13,5, que representam as remunerações mensais acrescidas do 13º salário e férias.
 - 2.3. O produto obtido no item anterior multiplica-se pelo número total de docentes doutores das IPES com PG reconhecida pela CAPES;
3. O total consolidado nos itens 1 e 2, divide-se pelo valor do Produto Interno Bruto (PIB) divulgado pelo IBGE.

Limitações

- Necessidade de estimar os dispêndios empresariais em P&D nos anos em que não há Pesquisa de Inovação (PINTEC), cuja divulgação é trienal. A estimativa é realizada com base na taxa de crescimento dos investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei do Bem.
- Os dispêndios em P&D das Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) são estimados, conforme descrito nos procedimentos de cálculo.

Notas Explicativas

Para maiores detalhes, acessar as notas metodológicas de Recursos Aplicados em:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/indicadores/detalhe/Notas_Metodologicas/Notas_Metodologicas.html

Investimentos Plurianuais

0565 - Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Momento: Lei+Créditos

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição: Ampliação do Porto Digital do Recife - PE

Notas explicativas: -

Planos nacionais, setoriais e regionais: -

Situação atual do investimento: -

Data Início: 01/01/2020

Data Término: 31/12/2023

Custo Total: R\$ 800.000,00

Execução física:

Execução física acumulada prevista até 2020:

Meta de execução física prevista durante o PPA:

Execução física total prevista p/ conclusão do investimento:

Valores previstos:



2020

2021

2022

2023

Orçamento Fiscal e Seg. Social

Licença ambiental: -

Valor executado:

Valor executado OFSS até 2018:

Valor execução prevista OFSS para 2019:

Valor financeiro executado até Junho 2019:

Data da informação:

Projetos elaborados:

EVTEA: Não

Confidencial: Sim

Basico: Não

Executivo: Não

Outro: Não

Desapropriação:

Situação: -

Responsável: -

Valor total da desapropriação:

Demais condicionantes, indenizações e compensações:

Observação: -

Valor total OFSS:

Valor total (outro ente ou entidade que não a União/Estatais controladas pela União):

Georreferenciamento:

Latitude:

Longitude:

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93186 - Recursos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(24201)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Tipo de ação Operações Especiais
Tipo de Operação Especial Concessão de bolsas
Origem PLOA
Item de Mensuração Bolsa concedida
Unidade de Medida unidade

Base legal

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Decreto nº 8.866/2016

Descrição

Concessão de bolsas dentro da dinâmica exigida por projetos e demandas de pesquisa tecnológicos, de empreendedorismo, inovadores, e atividades afins em projetos de cunho total ou parcial com estas características, dentro de periodicidade específica e desenvolvidos por cooperação entre os institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo, a partir de demandas ou questões temáticas, problemas e objetivos específicos. Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas ou setores, aspecto destacado no marco legal da C,T&I e apontado como um dos desafios para o aumento do desenvolvimento econômico e social, da superação dos obstáculos para o aumento do desenvolvimento interno e da produtividade e completividade do país. Outro aspecto relevante destas concessões é a contrapartida de investimento do parceiro que se beneficiará do desenvolvimento do projeto.

O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências, destinadas a pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam também despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo desde o ensino médio, passando pela graduação, até a manutenção do pesquisador nas atividades cooperadas, ou seja, o tipo de bolsa é determinado pela definição das ações específicas, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento de novas tecnologias, inovação e ao desenvolvimento sustentável

Especificação do Item de Mensuração

Concessão e manutenção de Bolsas para o desenvolvimento de projetos tecnológicos, inovadores e de empreendedorismo, ou seja, para pesquisas aplicadas de acordo com as exigências e níveis requeridos para o desenvolvimento do mesmo para sua consecução e atingimento do objetivo pelo qual foi demandado. Implica inclusive no apoio ao desenvolvimento de recursos humanos com excelência técnica essencial ao processo produtivo. Considera-se como bolsa apoiada todas as bolsas concedidas no ano (quantitativo anual).

Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Pesquisadores, estudantes de nível médio, superior e de pós-graduação; instituições de ensino e pesquisa; centros de pesquisa; recursos humanos inseridos em atividades técnico científicas e de extensão, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A concessão das bolsas é realizada por meio de chamadas públicas ou seleção em projetos com caráter tecnológico, inovativos e de empreendedorismo e inovação que, por meio de processo competitivo, selecionam os candidatos a partir de seus perfis e competências que se adequam ao atendimento dos critérios das bolsas e ao projeto, ou seja, selecionam os melhores candidatos para cada modalidade de bolsa e os desafios postos. De outra forma, favorece o estímulo à formação de pesquisadores com alta produtividade e capacidade de responder às questões estratégicas para o País.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Plano Orçamentário

0000 - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação

Caracterização

Concessão de bolsas de iniciação ao empreendedorismo inovador, de desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, que permitam incorporar, a projetos de interesse de empresas e instituições inovadoras, recursos humanos qualificados e com capacidade para promover avanços nos setores da economia, aumentar o potencial de inovação, a competitividade e a geração de riqueza. Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Bolsa concedida**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Concessão de bolsas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Bolsa concedida
Unidade de Medida	unidade
Base legal	

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Decreto nº 8.866/2016

Descrição

Concessão de bolsas dentro da dinâmica exigida por projetos e demandas de pesquisa tecnológicos, de empreendedorismo, inovadores, e atividades afins em projetos de cunho total ou parcial com estas características, dentro de periodicidade específica e desenvolvidos por cooperação entre os institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo, a partir de demandas ou questões temáticas, problemas e objetivos específicos. Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas ou setores, aspecto destacado no marco legal da C,T&I e apontado como um dos desafios para o aumento do desenvolvimento econômico e social, da superação dos obstáculos para o aumento do desenvolvimento interno e da produtividade e completividade do país. Outro aspecto relevante destas concessões é a contrapartida de investimento do parceiro que se beneficiará do desenvolvimento do projeto.

O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências, destinadas a pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam também despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo desde o ensino médio, passando pela graduação, até a manutenção do pesquisador nas atividades cooperadas, ou seja, o tipo de bolsa é determinado pela definição das ações específicas, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento de novas tecnologias, inovação e ao desenvolvimento sustentável

Especificação do Item de Mensuração

Concessão e manutenção de Bolsas para o desenvolvimento de projetos tecnológicos, inovadores e de empreendedorismo, ou seja, para pesquisas aplicadas de acordo com as exigências e níveis requeridos para o desenvolvimento do mesmo para sua consecução e atingimento do objetivo pelo qual foi demandado. Implica inclusive no apoio ao desenvolvimento de recursos humanos com excelência técnica essencial ao processo produtivo.

Considera-se como bolsa apoiada todas as bolsas concedidas no ano (quantitativo anual).

Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Pesquisadores, estudantes de nível médio, superior e de pós-graduação; instituições de ensino e pesquisa; centros de pesquisa; recursos humanos inseridos em atividades técnico científicas e de extensão, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A concessão das bolsas é realizada por meio de chamadas públicas ou seleção em projetos com caráter tecnológico, inovativos e de empreendedorismo e inovação que, por meio de processo competitivo, selecionam os candidatos a partir de seus perfis e competências que se adequam ao atendimento dos critérios das bolsas e ao projeto, ou seja, selecionam os melhores candidatos para cada modalidade de bolsa e os desafios postos. De outra forma, favorece o estímulo à formação de pesquisadores com alta produtividade e capacidade de responder às questões estratégicas para o País.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Plano Orçamentário

0000 - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação

Caracterização

Concessão de bolsas de iniciação ao empreendedorismo inovador, de desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, que permitam incorporar, a projetos de interesse de empresas e instituições inovadoras, recursos humanos qualificados e com capacidade para promover avanços nos setores da economia, aumentar o potencial de inovação, a competitividade e a geração de riqueza. Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Bolsa concedida**

Plano Orçamentário

RO00 - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Bolsa concedida**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93186 - Recursos sob Supervisão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 19 - Ciência e Tecnologia

SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Unidade Responsável Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Tipo de ação Operações Especiais

Tipo de Operação Especial Concessão de bolsas

Origem PLOA

Item de Mensuração Bolsa concedida

Unidade de Medida unidade

Base legal

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Decreto nº 8.866/2016

Descrição

Concessão de bolsas dentro da dinâmica exigida por projetos e demandas de pesquisa tecnológicos, de empreendedorismo, inovadores, e atividades afins em projetos de cunho total ou parcial com estas características, dentro de periodicidade específica e desenvolvidos por cooperação entre os institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo, a partir de demandas ou questões temáticas, problemas e objetivos específicos. Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas ou setores, aspecto destacado no marco legal da C,T&I e apontado como um dos desafios para o aumento do desenvolvimento econômico e social, da superação dos obstáculos para o aumento do desenvolvimento interno e da produtividade e completividade do país. Outro aspecto relevante destas concessões é a contrapartida de investimento do parceiro que se beneficiará do desenvolvimento do projeto.

O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências, destinadas a pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam também despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo desde o ensino médio, passando pela graduação, até a manutenção do pesquisador nas atividades cooperadas, ou seja, o tipo de bolsa é determinado pela definição das ações específicas, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento de novas tecnologias, inovação e ao desenvolvimento sustentável

Especificação do Item de Mensuração

Concessão e manutenção de Bolsas para o desenvolvimento de projetos tecnológicos, inovadores e de empreendedorismo, ou seja, para pesquisas aplicadas de acordo com as exigências e níveis requeridos para o desenvolvimento do mesmo para sua consecução e atingimento do objetivo pelo qual foi demandado. Implica inclusive no apoio ao desenvolvimento de recursos humanos com excelência técnica essencial ao processo produtivo. Considera-se como bolsa apoiada todas as bolsas concedidas no ano (quantitativo anual).

Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Pesquisadores, estudantes de nível médio, superior e de pós-graduação; instituições de ensino e pesquisa; centros de pesquisa; recursos humanos inseridos em atividades técnico científicas e de extensão, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A concessão das bolsas é realizada por meio de chamadas públicas ou seleção em projetos com caráter tecnológico, inovativos e de empreendedorismo e inovação que, por meio de processo competitivo, selecionam os candidatos a partir de seus perfis e competências que se adequam ao atendimento dos critérios das bolsas e ao projeto, ou seja, selecionam os melhores candidatos para cada modalidade de bolsa e os desafios postos. De outra forma, favorece o estímulo à formação de pesquisadores com alta produtividade e capacidade de responder às questões estratégicas para o País.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Plano Orçamentário

0000 - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação

Caracterização

Concessão de bolsas de iniciação ao empreendedorismo inovador, de desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, que permitam incorporar, a projetos de interesse de empresas e instituições inovadoras, recursos humanos qualificados e com capacidade para promover avanços nos setores da economia, aumentar o potencial de inovação, a competitividade e a geração de riqueza. Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Bolsa concedida**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Concessão de bolsas
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Bolsa concedida
Unidade de Medida	unidade
Base legal	

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Decreto nº 8.866/2016

Descrição

Concessão de bolsas dentro da dinâmica exigida por projetos e demandas de pesquisa tecnológicos, de empreendedorismo, inovadores, e atividades afins em projetos de cunho total ou parcial com estas características, dentro de periodicidade específica e desenvolvidos por cooperação entre os institutos de ciência e tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo, a partir de demandas ou questões temáticas, problemas e objetivos específicos. Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas ou setores, aspecto destacado no marco legal da C,T&I e apontado como um dos desafios para o aumento do desenvolvimento econômico e social, da superação dos obstáculos para o aumento do desenvolvimento interno e da produtividade e completividade do país. Outro aspecto relevante destas concessões é a contrapartida de investimento do parceiro que se beneficiará do desenvolvimento do projeto.

O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências, destinadas a pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam também despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo desde o ensino médio, passando pela graduação, até a manutenção do pesquisador nas atividades cooperadas, ou seja, o tipo de bolsa é determinado pela definição das ações específicas, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento necessárias ao desenvolvimento de novas tecnologias, inovação e ao desenvolvimento sustentável

Especificação do Item de Mensuração

Concessão e manutenção de Bolsas para o desenvolvimento de projetos tecnológicos, inovadores e de empreendedorismo, ou seja, para pesquisas aplicadas de acordo com as exigências e níveis requeridos para o desenvolvimento do mesmo para sua consecução e atingimento do objetivo pelo qual foi demandado. Implica inclusive no apoio ao desenvolvimento de recursos humanos com excelência técnica essencial ao processo produtivo.

Considera-se como bolsa apoiada todas as bolsas concedidas no ano (quantitativo anual).

Estas bolsas, além de contribuírem para o desenvolvimento produtivo e inovação, buscam estimular a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores das tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Pesquisadores, estudantes de nível médio, superior e de pós-graduação; instituições de ensino e pesquisa; centros de pesquisa; recursos humanos inseridos em atividades técnico científicas e de extensão, em instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A concessão das bolsas é realizada por meio de chamadas públicas ou seleção em projetos com caráter tecnológico, inovativos e de empreendedorismo e inovação que, por meio de processo competitivo, selecionam os candidatos a partir de seus perfis e competências que se adequam ao atendimento dos critérios das bolsas e ao projeto, ou seja, selecionam os melhores candidatos para cada modalidade de bolsa e os desafios postos. De outra forma, favorece o estímulo à formação de pesquisadores com alta produtividade e capacidade de responder às questões estratégicas para o País.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Plano Orçamentário

0000 - Formação e Expansão da Capacitação de Pessoal Qualificado em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Bolsas para Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação

Caracterização

Concessão de bolsas de iniciação ao empreendedorismo inovador, de desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, que permitam incorporar, a projetos de interesse de empresas e instituições inovadoras, recursos humanos qualificados e com capacidade para promover avanços nos setores da economia, aumentar o potencial de inovação, a competitividade e a geração de riqueza. Promover a capacitação e o engajamento de pesquisadores e de profissionais, em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de extensão e inovação, em áreas e temas estratégicos e de interesse de empresas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Bolsa concedida**



Ação Orçamentária

0741 - Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos		
Tipo de ação	Operações Especiais		
Tipo de Operação Especial	Operações de financiamento e encargos das decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, coberturas de garantias, coberturas de resultados, horas de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não.		
Origem	PLOA		
Item de Mensuração			
Unidade de Medida			
Base legal	Art. 218 da Constituição Federal; Decreto-lei nº 719/69; Leis nº 8.172/91 e nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.		
Descrição	Cobertura da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, utilizada nas operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica para reduzir o custo financeiro das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.		
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral			
Tipo de implementação	Transferência outras		
Implementação da Ação			
A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação encaminha, para análise e aprovação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, parâmetros para aplicação dos recursos e limite máximo anual a ser utilizado para equalização de encargos pela FINEP, agência financeira do FNDCT; tendo como referência estes parâmetros e montante de recursos, a FINEP propõe à Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação, procedimentos operacionais que serão utilizados na análise das operações candidatas à equalização, que serão submetidas à aprovação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação.			
Participação social	Não		
Plano Orçamentário			
0000 - Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)			
Caracterização			
Unidade Medida	Produto		



Ação Orçamentária

0745 - Investimento em Empresas Inovadoras

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	19 - Ciência e Tecnologia		
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos		
Tipo de ação	Operações Especiais		
Tipo de Operação Especial	Participação da União no capital de empresas nacionais ou internacionais, e operações relativas à subscrição de ações.		
Origem	PLOA		
Item de Mensuração			
Unidade de Medida			
Base legal	Art. 218 da Constituição Federal; Decreto-lei nº 719/69; Leis nº 8.172/91 e nº 10.332/01; Decreto nº 4.195/02 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.		
Descrição			
Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos das empresas de inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados. É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.			
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Transferência outras		
Implementação da Ação			
A Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação encaminha, para análise e aprovação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, parâmetros para aplicação dos recursos e limite máximo anual a ser utilizado para estimular as Empresas Inovadoras, por meio de investimento direto, participação acionária ou da reserva de liquidez. Tendo como referência estes parâmetros e montante de recursos, a FINEP, agência financeira do FNDCT, elabora procedimentos operacionais que regerão o investimento direto, a participação acionária e a utilização dos recursos disponíveis na reserva de liquidez, que serão propostos à Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação e submetidos à aprovação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação.			
Participação social	Não		
Plano Orçamentário			
0000 - Investimento em Empresas Inovadoras			
Caracterização			
Unidade Medida	Produto		



Ação Orçamentária

0A29 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Parágrafo 5º do art. 19 da Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 07/02/2018 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Concessão de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais e nas entidades nacionais de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, consideradas as prioridades da política industrial e tecnológica nacional.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação

Transferência outras

Implementação da Ação

Financiamento direto a projetos desenvolvidos por empresas, selecionados através de chamadas públicas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

2014 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	

Lei nº 11.540, art. 14

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas; e

Repasso de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios da instituição.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Tecnologia disseminada
Unidade de Medida unidade

Base legal

PORTARIA Nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. PORTARIA MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. RESOLUÇÃO CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu. PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. PORTARIA CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Lei nº 13.249/2016 - Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos. Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Decreto Nº 7.404/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos. . Lei Nº 12.375/10 Art. 5º e Art. 6º Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas. Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS. Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias. Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS. Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB). Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos. Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessoralização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho. DECRETO Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO 1999. DECRETO Nº 5.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 362, de 24 de outubro de 2012. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Projeto de Lei 3329/15.

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável” de forma à disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030 , tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Especificação do Produto

Projetos financiados durante o exercício fiscal cujo objeto esteja ligado aos seguintes temas: desenvolvimento de tecnologias (aplicadas e sociais) que atendam e impulsionem “os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.” (Decreto nº 9.689/2019, Art. 28), e que sejam executados em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas/ICTs e o setor privado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Setor empresarial estatal e privado. Cooperativas. Movimentos sociais. Comunidade acadêmica, científica e tecnológica. ICTs.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é implementada por meio de convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, termos de fomento e colaboração para execução de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, editais ou por meio de encomendas, cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais federais, estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

000M - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento - Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos de captação, tratamento, distribuição e reuso de água, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, com vista a atender às urgentes demandas nacionais como segurança hídrica urbana e rural e tecnologias de suporte à decisão para gestão eficiente e sustentável da água e esgoto nos seus múltiplos usos promovendo o desenvolvimento sustentável e social.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, aplicáveis à melhoria de processos específicos para as realidades urbanas brasileiras, visando a aplicação de tecnologias à sistemas de gestão integrados, mobilidade urbana limpa, construções civis ecoeficientes, iluminação pública, segurança, economia circular, preservação ambiental, planejamento e desenho urbano, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000O - Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis às Energias Renováveis e Eficiência Energética, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000P - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento – Economia Circular Aplicada a Resíduos Sólidos Urbanos, Agropastoris, Industriais e Eletroeletrônicos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos produtivos e recuperação de materiais/metais e terras raras dos resíduos eletroeletrônicos - REEE, e de Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agropastoris com vistas ao desenvolvimento da economia circular e sustentável, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Plano Orçamentário

000Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas da pessoa com deficiência e o fortalecimento da cadeia produtiva nacional de tecnologia assistiva viabilizando o acesso das pessoas com deficiência e baixa mobilidade a produtos tecnológicos que contribuam para a sua autonomia e convivência social

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

000R - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas do desenvolvimento sustentável e social como estratégia para a melhora da qualidade de vida (educação e saúde) observando as condições socioambientais locais

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Tecnologia disseminada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

PORTARIA Nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. PORTARIA MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. RESOLUÇÃO CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu. PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. PORTARIA CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Lei nº 13.249/2016 - Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos. Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Decreto Nº 7.404/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos. . Lei Nº 12.375/10 Art. 5º e Art. 6º Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas. Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS. Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias. Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS. Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB). Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos. Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessoralização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho. DECRETO Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO 1999. DECRETO Nº 5.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 362, de 24 de outubro de 2012. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Projeto de Lei 3329/15.

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável” de forma à disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030 , tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Especificação do Produto

Projetos financiados durante o exercício fiscal cujo objeto esteja ligado aos seguintes temas: desenvolvimento de tecnologias (aplicadas e sociais) que atendam e impulsionem “os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.” (Decreto nº 9.689/2019, Art. 28), e que sejam executados em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas/ICTs e o setor privado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Setor empresarial estatal e privado. Cooperativas. Movimentos sociais. Comunidade acadêmica, científica e tecnológica. ICTs.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é implementada por meio de convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, termos de fomento e colaboração para execução de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, editais ou por meio de encomendas, cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais federais, estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

000M - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento - Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos de captação, tratamento, distribuição e reuso de água, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, com vista a atender às urgentes demandas nacionais como segurança hídrica urbana e rural e tecnologias de suporte à decisão para gestão eficiente e sustentável da água e esgoto nos seus múltiplos usos promovendo o desenvolvimento sustentável e social.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, aplicáveis à melhoria de processos específicos para as realidades urbanas brasileiras, visando a aplicação de tecnologias à sistemas de gestão integrados, mobilidade urbana limpa, construções civis ecoeficientes, iluminação pública, segurança, economia circular, preservação ambiental, planejamento e desenho urbano, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000O - Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis às Energias Renováveis e Eficiência Energética, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000P - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento – Economia Circular Aplicada a Resíduos Sólidos Urbanos, Agropastoris, Industriais e Eletroeletrônicos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos produtivos e recuperação de materiais/metais e terras raras dos resíduos eletroeletrônicos - REEE, e de Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agropastoris com vistas ao desenvolvimento da economia circular e sustentável, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Plano Orçamentário

000Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas da pessoa com deficiência e o fortalecimento da cadeia produtiva nacional de tecnologia assistiva viabilizando o acesso das pessoas com deficiência e baixa mobilidade a produtos tecnológicos que contribuam para a sua autonomia e convivência social

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

000R - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas do desenvolvimento sustentável e social como estratégia para a melhora da qualidade de vida (educação e saúde) observando as condições socioambientais locais

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

RO00 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

RO0M - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento - Gestão de Recursos Hídricos - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos de captação, tratamento, distribuição e reuso de água, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, com vista a atender às urgentes demandas nacionais como segurança hídrica urbana e rural e tecnologias de suporte à decisão para gestão eficiente e sustentável da água e esgoto nos seus múltiplos usos promovendo o desenvolvimento sustentável e social.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

RO0N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, aplicáveis à melhoria de processos específicos para as realidades urbanas brasileiras, visando a aplicação de tecnologias à sistemas de gestão integrados, mobilidade urbana limpa, construções civis ecoeficientes, iluminação pública, segurança, economia circular, preservação ambiental, planejamento e desenho urbano, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

RO0O - Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis às Energias Renováveis e Eficiência Energética, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Plano Orçamentário

RO0P - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento – Economia Circular Aplicada a Resíduos Sólidos Urbanos, Agropastoris, Industriais e Eletroeletrônicos - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos produtivos e recuperação de materiais/metais e terras raras dos resíduos eletroeletrônicos - REEE, e de Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agropastoris com vistas ao desenvolvimento da economia circular e sustentável, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Tecnologia disseminada](#)

Plano Orçamentário

RO0Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas da pessoa com deficiência e o fortalecimento da cadeia produtiva nacional de tecnologia assistiva viabilizando o acesso das pessoas com deficiência e baixa mobilidade a produtos tecnológicos que contribuam para a sua autonomia e convivência social

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Tecnologia disseminada](#)

Plano Orçamentário

RO0R - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais - Regra de Ouro

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas do desenvolvimento sustentável e social como estratégia para a melhora da qualidade de vida (educação e saúde) observando as condições socioambientais locais

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Tecnologia disseminada](#)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Tecnologia disseminada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

PORTARIA Nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. PORTARIA MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. RESOLUÇÃO CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu. PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. PORTARIA CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Lei nº 13.249/2016 - Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos. Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Decreto Nº 7.404/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos. . Lei Nº 12.375/10 Art. 5º e Art. 6º Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas. Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS. Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias. Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS. Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB). Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos. Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessoralização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho. DECRETO Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO 1999. DECRETO Nº 5.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 362, de 24 de outubro de 2012. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Projeto de Lei 3329/15.

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável” de forma à disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030 , tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Especificação do Produto

Projetos financiados durante o exercício fiscal cujo objeto esteja ligado aos seguintes temas: desenvolvimento de tecnologias (aplicadas e sociais) que atendam e impulsionem “os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.” (Decreto nº 9.689/2019, Art. 28), e que sejam executados em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas/ICTs e o setor privado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Setor empresarial estatal e privado. Cooperativas. Movimentos sociais. Comunidade acadêmica, científica e tecnológica. ICTs.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é implementada por meio de convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, termos de fomento e colaboração para execução de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, editais ou por meio de encomendas, cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais federais, estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

000M - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento - Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos de captação, tratamento, distribuição e reuso de água, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, com vista a atender às urgentes demandas nacionais como segurança hídrica urbana e rural e tecnologias de suporte à decisão para gestão eficiente e sustentável da água e esgoto nos seus múltiplos usos promovendo o desenvolvimento sustentável e social.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, aplicáveis à melhoria de processos específicos para as realidades urbanas brasileiras, visando a aplicação de tecnologias à sistemas de gestão integrados, mobilidade urbana limpa, construções civis ecoeficientes, iluminação pública, segurança, economia circular, preservação ambiental, planejamento e desenho urbano, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000O - Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis às Energias Renováveis e Eficiência Energética, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000P - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento – Economia Circular Aplicada a Resíduos Sólidos Urbanos, Agropastoris, Industriais e Eletroeletrônicos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos produtivos e recuperação de materiais/metais e terras raras dos resíduos eletroeletrônicos - REEE, e de Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agropastoris com vistas ao desenvolvimento da economia circular e sustentável, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Plano Orçamentário

000Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas da pessoa com deficiência e o fortalecimento da cadeia produtiva nacional de tecnologia assistiva viabilizando o acesso das pessoas com deficiência e baixa mobilidade a produtos tecnológicos que contribuam para a sua autonomia e convivência social

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

000R - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas do desenvolvimento sustentável e social como estratégia para a melhora da qualidade de vida (educação e saúde) observando as condições socioambientais locais

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Tecnologia disseminada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

PORTARIA Nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. PORTARIA MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu. RESOLUÇÃO CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu. PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. PORTARIA CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Lei nº 13.249/2016 - Programa 2080 - Educação de Qualidade para Todos. Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Decreto Nº 7.404/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos. . Lei Nº 12.375/10 Art. 5º e Art. 6º Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas. Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis Decreto nº 7.404/2010 – regulamenta a PNRS. Resolução CONAMA nº 401 – estabelece limite máximo de chumbo, cadmio e mercúrio – gerenciamento de pilhas e baterias. Internacionais – Convenção da Basileia, WEEE e RoHS. Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB). Decreto nº 7.217/10 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos. Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessoralização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho. DECRETO Nº 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO 1999. DECRETO Nº 5.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004. DECRETO Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 362, de 24 de outubro de 2012. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Projeto de Lei 3329/15.

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável” de forma à disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoril, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030 , tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Especificação do Produto

Projetos financiados durante o exercício fiscal cujo objeto esteja ligado aos seguintes temas: desenvolvimento de tecnologias (aplicadas e sociais) que atendam e impulsionem “os setores de cidades e comunidades sustentáveis, energias renováveis, saneamento e produção sustentável e proteção ambiental e a qualidade de vida, incluídas tecnologias assistivas e tecnologias para a saúde, a educação e a segurança.” (Decreto nº 9.689/2019, Art. 28), e que sejam executados em articulação com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, as instituições acadêmicas/ICTs e o setor privado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Setor empresarial estatal e privado. Cooperativas. Movimentos sociais. Comunidade acadêmica, científica e tecnológica. ICTs.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é implementada por meio de convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, termos de fomento e colaboração para execução de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, editais ou por meio de encomendas, cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos internacionais, entidades científicas e tecnológicas, organismos governamentais federais, estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

000M - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento - Gestão de Recursos Hídricos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos de captação, tratamento, distribuição e reuso de água, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, com vista a atender às urgentes demandas nacionais como segurança hídrica urbana e rural e tecnologias de suporte à decisão para gestão eficiente e sustentável da água e esgoto nos seus múltiplos usos promovendo o desenvolvimento sustentável e social.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000N - Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, aplicáveis à melhoria de processos específicos para as realidades urbanas brasileiras, visando a aplicação de tecnologias à sistemas de gestão integrados, mobilidade urbana limpa, construções civis ecoeficientes, iluminação pública, segurança, economia circular, preservação ambiental, planejamento e desenho urbano, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias de forma a alcançar a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000O - Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis às Energias Renováveis e Eficiência Energética, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada

Plano Orçamentário

000P - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Saneamento – Economia Circular Aplicada a Resíduos Sólidos Urbanos, Agropastoris, Industriais e Eletroeletrônicos

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação aplicáveis à melhoria de processos produtivos e recuperação de materiais/metais e terras raras dos resíduos eletroeletrônicos - REEE, e de Resíduos Sólidos Urbanos, Industriais e Agropastoris com vistas ao desenvolvimento da economia circular e sustentável, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias.

Unidade Medida unidade Produto Tecnologia disseminada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UQ - Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Plano Orçamentário

000Q - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas da pessoa com deficiência e o fortalecimento da cadeia produtiva nacional de tecnologia assistiva viabilizando o acesso das pessoas com deficiência e baixa mobilidade a produtos tecnológicos que contribuam para a sua autonomia e convivência social

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**

Plano Orçamentário

000R - Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais

Caracterização

Implantação, expansão ou consolidação de Centros de Referência, com ambientes voltados ao desenvolvimento e avaliação das tecnologias por demanda social, empreendedorismo e inovação e capacitação, além de apoiar projetos, programas, eventos e atividades de disseminação e divulgação das tecnologias, visando atender as demandas do desenvolvimento sustentável e social como estratégia para a melhora da qualidade de vida (educação e saúde) observando as condições socioambientais locais

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia disseminada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 19 - Ciência e Tecnologia

SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico

Unidade Responsável Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Iniciativa apoiada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001; Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; e Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014; Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006; Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007; Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014; e Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada.

Especificação do Produto

Apoio a projetos de desenvolvimento de competência nacional para inovação em tecnologias digitais, tais como a Startups, integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC; apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D no país e no exterior e de redes multidisciplinares; apoio a projetos de capacitação e formação de recursos humanos para atuar em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias e temas avançados do setor de TIC – tais como Internet das Coisas, “Cloud Computing”, Manufatura Avançada, “Smart City”, apoio a eventos voltados para o desenvolvimento do tema e sua divulgação. Contratação de apoio às atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Comunidade Científica e Tecnológica, empresas e sociedade.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Os projetos a serem apoiados serão definidos atendendo às prioridades estabelecidas nas políticas públicas, sendo viabilizados por meio de chamadas públicas, editais, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTIC e as entidades governamentais e não governamentais. Serão implementadas ações destinadas à melhoria da gestão e fortalecimento do apoio às atividades do ministério, em especial àquelas relacionadas às despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Estimular a criação de centros de produção e pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos, o potencial econômico das cadeias produtivas dos setores de audiovisual, jogos eletrônicos, visualização, música/som e aplicativos de tecnologia da informação e comunicação como forma de desenvolver e fortalecer os segmentos produtores de conteúdos digitais criativos, por meio de seleções e premiações públicas, o desenvolvimento de aplicativos de TICs junto a jovens profissionais, além de pequenas e médias empresas brasileiras.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Plano Orçamentário

0000 - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC

Caracterização

Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TIC, abrangendo software, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, e computação em nuvem; Articulação de agentes responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas em áreas estratégicas, visando a integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC, incluindo a política de compras governamentais; Estímulo para a implantação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento para TIC, aplicada a áreas estratégicas; Apoiar a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de bens e serviços de TIC em áreas estratégicas; Fomento à atualização e implantação de centros e laboratórios, para a realização de atividades de pesquisa, e desenvolvimento, projeto de software, de componentes, de dispositivos semicondutores e optoeletrônicos; Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, além de outros bens e serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC orientados para as áreas estratégicas, tais como energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saúde, educação, segurança, defesa, infraestrutura, transportes e mobilidade urbana, cidades inteligentes, grandes eventos esportivos, dentre outros; Propor e implementar medidas visando o aumento da competitividade e da capacidade produtiva da indústria brasileira de software, componentes eletrônicos e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo; Desenvolver e fortalecer infraestrutura de supercomputação no Brasil, por meio de investimentos em computação nas nuvens (cloud computing) e virtualização de alta capacidade.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0003 - Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores

Caracterização

O apoio aos ecossistemas digitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Tais ecossistemas são compostos por uma indústria com forte base tecnológica, em contínuo desenvolvimento e com larga aplicação social. Esta indústria confere muitos instrumentos necessários ao aumento da produtividade e da competitividade de outras indústrias, ao comércio e aos serviços, em especial aos conectados. Portanto, uma indústria de software e de serviços de TIC vigorosa e com pronta capacidade de apoiar as necessidades dos vários setores, bem como capaz de gerar inovações, é um objetivo a ser perseguido por qualquer política pública voltada para o setor. Como orientação a esta política pública, devem-se procurar: (a) incrementar a competência acadêmica e de pesquisa na geração de conhecimento científico e tecnológico no setor de software e serviços de tecnologias da informação e comunicação; (b) vincular estas pesquisas à indústria e incentivar o desenvolvimento experimental e tecnológico nesse setor; e (c) a atração de recursos humanos para o setor, bem como a capacitação, a formação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. O fortalecimento desta indústria deve ainda passar pela participação das empresas nacionais nos mercados interno (de maneira mais significativa) e externo (internacionalização) e para isso, um componente que pode auxiliá-las é a pesquisa e o desenvolvimento. Apenas assim seremos capazes de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Para tanto este Plano Orçamentário poderá auxiliar nas seguintes iniciativas: (a) no aumento da capacidade de realização de pesquisas acadêmicas e na geração de conhecimento; (b) no incentivo à indústria de software e serviços de TIC em setores que possuem desafios socioeconômicos como energia, saúde, educação, defesa, agricultura, finanças, indústria de bens de consumo etc.; (c) no apoio à inovação associada a internacionalização de empresas; (d) no apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo digital (incluindo startups); (e) no apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em áreas prioritárias e estratégicas; (f) no fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação e comunicação brasileira; (g) na promoção de parcerias empresas-universidades-governos para o desenvolvimento de segmentos de mercado ligados ao setor; (h) realização de eventos que visem divulgar e discutir a economia digital, o setor brasileiro de TICs, atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, especialmente software; (i) no aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de TICs e software; e (j) na Cooperação internacional em TICs nos âmbitos acadêmicos e empresarial.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais

Caracterização

Estruturação de apoio às atividades relacionadas à gestão das obrigações previstas na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Essa estruturação ensejará despesas operacionais de estudos, avaliação e divulgação de resultados da Lei de Informática, tais como a análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais de comprovação de investimento em P&D.

Tais atividades ensejarão despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Plano Orçamentário

0008 - Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas

Caracterização

Apoio a Projetos de Pesquisa e acompanhamento da evolução de aplicações de comunicação máquina a máquina, Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas; Estimular o desenvolvimento de aplicações de Internet das Coisas; Mobilização e Coordenação da cooperação técnica entre atores do ecossistema de Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas, incluindo a iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil; participação em fóruns nacionais e internacionais, sobre os temas de padronização e normatização; Estímulo à colaboração científica e tecnológica entre academia e instituições de pesquisa do Brasil e de países parceiros, com a finalidade de criar uma agenda comum de ações e iniciativas.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0009 - Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

Caracterização

Inspeção técnico-operacional em instituições com vistas ao credenciamento junto ao CATI e fiscalização In-Loco do cumprimento das contrapartidas relativas à PD&I e processo produtivo, pelas empresas habilitadas à fruição de incentivos fiscais, previstos na Lei 8.248/91 e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, Lei no 11.484/2007.

Unidade Medida unidades por ano

Produto Empresa fiscalizada

Plano Orçamentário

RO00 - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

RO02 - Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TIC, abrangendo software, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, e computação em nuvem; Articulação de agentes responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas em áreas estratégicas, visando a integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC, incluindo a política de compras governamentais; Estímulo para a implantação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento para TIC, aplicada a áreas estratégicas; Apoiar a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de bens e serviços de TIC em áreas estratégicas; Fomento à atualização e implantação de centros e laboratórios, para a realização de atividades de pesquisa, e desenvolvimento, projeto de software, de componentes, de dispositivos semicondutores e optoeletrônicos; Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, além de outros bens e serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC orientados para as áreas estratégicas, tais como energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saúde, educação, segurança, defesa, infraestrutura, transportes e mobilidade urbana, cidades inteligentes, grandes eventos esportivos, dentre outros; Propor e implementar medidas visando o aumento da competitividade e da capacidade produtiva da indústria brasileira de software, componentes eletrônicos e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo; Desenvolver e fortalecer infraestrutura de supercomputação no Brasil, por meio de investimentos em computação nas nuvens (cloud computing) e virtualização de alta capacidade.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

RO03 - Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores - Regra de Ouro

Caracterização

O apoio aos ecossistemas digitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Tais ecossistemas são compostos por uma indústria com forte base tecnológica, em contínuo desenvolvimento e com larga aplicação social. Esta indústria confere muitos instrumentos necessários ao aumento da produtividade e da competitividade de outras indústrias, ao comércio e aos serviços, em especial aos conectados. Portanto, uma indústria de software e de serviços de TIC vigorosa e com pronta capacidade de apoiar as necessidades dos vários setores, bem como capaz de gerar inovações, é um objetivo a ser perseguido por qualquer política pública voltada para o setor. Como orientação a esta política pública, devem-se procurar: (a) incrementar a competência acadêmica e de pesquisa na geração de conhecimento científico e tecnológico no setor de software e serviços de tecnologias da informação e comunicação; (b) vincular estas pesquisas à indústria e incentivar o desenvolvimento experimental e tecnológico nesse setor; e (c) a atração de recursos humanos para o setor, bem como a capacitação, a formação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. O fortalecimento desta indústria deve ainda passar pela participação das empresas nacionais nos mercados interno (de maneira mais significativa) e externo (internacionalização) e para isso, um componente que pode auxiliá-las é a pesquisa e o desenvolvimento. Apenas assim seremos capazes de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Para tanto este Plano Orçamentário poderá auxiliar nas seguintes iniciativas: (a) no aumento da capacidade de realização de



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

pesquisas acadêmicas e na geração de conhecimento; (b) no incentivo à indústria de software e serviços de TIC em setores que possuem desafios socioeconômicos como energia, saúde, educação, defesa, agricultura, finanças, indústria de bens de consumo etc.; (c) no apoio à inovação associada a internacionalização de empresas; (d) no apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo digital (incluindo startups); (e) no apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em áreas prioritárias e estratégicas; (f) no fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação e comunicação brasileira; (g) na promoção de parcerias empresas-universidades-governos para o desenvolvimento de segmentos de mercado ligados ao setor; (h) realização de eventos que visem divulgar e discutir a economia digital, o setor brasileiro de TICs, atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, especialmente software; (i) no aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de TICs e software; e (j) na Cooperação internacional em TICs nos âmbitos acadêmicos e empresarial.

Unidade Medida **unidade** Produto **Iniciativa apoiada**

Plano Orçamentário

RO07 - Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais - Regra de Ouro

Caracterização

Estruturação de apoio às atividades relacionadas à gestão das obrigações previstas na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Essa estruturação ensejará despesas operacionais de estudos, avaliação e divulgação de resultados da Lei de Informática, tais como a análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais de comprovação de investimento em P&D.

Tais atividades ensejarão despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Unidade Medida **unidade** Produto **Iniciativa apoiada**

Plano Orçamentário

RO08 - Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio a Projetos de Pesquisa e acompanhamento da evolução de aplicações de comunicação máquina a máquina, Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas;

Estimular o desenvolvimento de aplicações de Internet das Coisas; Mobilização e Coordenação da cooperação técnica entre atores do ecossistema de Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas, incluindo a iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil; participação em fóruns nacionais e internacionais, sobre os temas de padronização e normatização; Estímulo à colaboração científica e tecnológica entre academia e instituições de pesquisa

do Brasil e de países parceiros, com a finalidade de criar uma agenda comum de ações e iniciativas.

Unidade Medida **unidade** Produto **Iniciativa apoiada**

Plano Orçamentário

RO09 - Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições - Regra de Ouro

Caracterização

Inspeção técnico-operacional em instituições com vistas ao credenciamento junto ao CATI e fiscalização In-Loco do cumprimento das contrapartidas relativas à PD&I e processo produtivo, pelas empresas habilitadas à fruição de incentivos fiscais, previstos na Lei 8.248/91 e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, Lei no 11.484/2007.

Unidade Medida **unidades por ano** Produto **Empresa fiscalizada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Iniciativa apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001; Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; e Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014; Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006; Decreto nº 6.233, de 11 de outubro de 2007; Decreto nº 8.234, de 2 de maio de 2014; e Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada.

Especificação do Produto

Apoio a projetos de desenvolvimento de competência nacional para inovação em tecnologias digitais, tais como a Startups, integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC; apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D no país e no exterior e de redes multidisciplinares; apoio a projetos de capacitação e formação de recursos humanos para atuar em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias e temas avançados do setor de TIC – tais como Internet das Coisas, “Cloud Computing”, Manufatura Avançada, “Smart City”, apoio a eventos voltados para o desenvolvimento do tema e sua divulgação. Contratação de apoio às atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Comunidade Científica e Tecnológica, empresas e sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Os projetos a serem apoiados serão definidos atendendo às prioridades estabelecidas nas políticas públicas, sendo viabilizados por meio de chamadas públicas, editais, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTIC e as entidades governamentais e não governamentais. Serão implementadas ações destinadas à melhoria da gestão e fortalecimento do apoio às atividades do ministério, em especial àquelas relacionadas às despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Estimular a criação de centros de produção e pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos, o potencial econômico das cadeias produtivas dos setores de audiovisual, jogos eletrônicos, visualização, música/som e aplicativos de tecnologia da informação e comunicação como forma de desenvolver e fortalecer os segmentos produtores de conteúdos digitais criativos, por meio de seleções e premiações públicas, o desenvolvimento de aplicativos de TICs junto a jovens profissionais, além de pequenas e médias empresas brasileiras.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Plano Orçamentário

0000 - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC

Caracterização

Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TIC, abrangendo software, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, e computação em nuvem; Articulação de agentes responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas em áreas estratégicas, visando a integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC, incluindo a política de compras governamentais; Estímulo para a implantação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento para TIC, aplicada a áreas estratégicas; Apoiar a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de bens e serviços de TIC em áreas estratégicas; Fomento à atualização e implantação de centros e laboratórios, para a realização de atividades de pesquisa, e desenvolvimento, projeto de software, de componentes, de dispositivos semicondutores e optoeletrônicos; Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, além de outros bens e serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC orientados para as áreas estratégicas, tais como energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saúde, educação, segurança, defesa, infraestrutura, transportes e mobilidade urbana, cidades inteligentes, grandes eventos esportivos, dentre outros; Propor e implementar medidas visando o aumento da competitividade e da capacidade produtiva da indústria brasileira de software, componentes eletrônicos e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo; Desenvolver e fortalecer infraestrutura de supercomputação no Brasil, por meio de investimentos em computação nas nuvens (cloud computing) e virtualização de alta capacidade.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0003 - Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores

Caracterização

O apoio aos ecossistemas digitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Tais ecossistemas são compostos por uma indústria com forte base tecnológica, em contínuo desenvolvimento e com larga aplicação social. Esta indústria confere muitos instrumentos necessários ao aumento da produtividade e da competitividade de outras indústrias, ao comércio e aos serviços, em especial aos conectados. Portanto, uma indústria de software e de serviços de TIC vigorosa e com pronta capacidade de apoiar as necessidades dos vários setores, bem como capaz de gerar inovações, é um objetivo a ser perseguido por qualquer política pública voltada para o setor. Como orientação a esta política pública, devem-se procurar: (a) incrementar a competência acadêmica e de pesquisa na geração de conhecimento científico e tecnológico no setor de software e serviços de tecnologias da informação e comunicação; (b) vincular estas pesquisas à indústria e incentivar o desenvolvimento experimental e tecnológico nesse setor; e (c) a atração de recursos humanos para o setor, bem como a capacitação, a formação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. O fortalecimento desta indústria deve ainda passar pela participação das empresas nacionais nos mercados interno (de maneira mais significativa) e externo (internacionalização) e para isso, um componente que pode auxiliá-las é a pesquisa e o desenvolvimento. Apenas assim seremos capazes de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Para tanto este Plano Orçamentário poderá auxiliar nas seguintes iniciativas: (a) no aumento da capacidade de realização de pesquisas acadêmicas e na geração de conhecimento; (b) no incentivo à indústria de software e serviços de TIC em setores que possuem desafios socioeconômicos como energia, saúde, educação, defesa, agricultura, finanças, indústria de bens de consumo etc.; (c) no apoio à inovação associada a internacionalização de empresas; (d) no apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo digital (incluindo startups); (e) no apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em áreas prioritárias e estratégicas; (f) no fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação e comunicação brasileira; (g) na promoção de parcerias empresas-universidades-governos para o desenvolvimento de segmentos de mercado ligados ao setor; (h) realização de eventos que visem divulgar e discutir a economia digital, o setor brasileiro de TICs, atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, especialmente software; (i) no aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de TICs e software; e (j) na Cooperação internacional em TICs nos âmbitos acadêmicos e empresarial.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0007 - Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais

Caracterização

Estruturação de apoio às atividades relacionadas à gestão das obrigações previstas na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Essa estruturação ensejará despesas operacionais de estudos, avaliação e divulgação de resultados da Lei de Informática, tais como a análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais de comprovação de investimento em P&D.

Tais atividades ensejarão despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Unidade Medida

Produto

Iniciativa apoiada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20UT - Promoção da Pesquisa, do Desenvolvimento e da Inovação em Tecnologias Digitais

Plano Orçamentário

0008 - Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas

Caracterização

Apoio a Projetos de Pesquisa e acompanhamento da evolução de aplicações de comunicação máquina a máquina, Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas;

Estimular o desenvolvimento de aplicações de Internet das Coisas; Mobilização e Coordenação da cooperação técnica entre atores do ecossistema de Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas, incluindo a iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil; participação em fóruns nacionais e internacionais, sobre os temas de padronização e normatização; Estímulo à colaboração científica e tecnológica entre academia e instituições de pesquisa

do Brasil e de países parceiros, com a finalidade de criar uma agenda comum de ações e iniciativas.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Iniciativa apoiada**

Plano Orçamentário

0009 - Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

Caracterização

Inspeção técnico-operacional em instituições com vistas ao credenciamento junto ao CATI e fiscalização In-Loco do cumprimento das contrapartidas relativas à PD&I e processo produtivo, pelas empresas habilitadas à fruição de incentivos fiscais, previstos na Lei 8.248/91 e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, Lei no 11.484/2007.

Unidade Medida **unidades por ano**

Produto **Empresa fiscalizada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Decreto 9689/2019; Decreto nº 5.906/2006; Decreto nº 6.233/2007; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 7.657/2011, revogado pelo Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.234/2014; Decreto nº 8.872/2016, revogado pelo Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 8.877/2016, revogado pelo Decreto nº 9677/2019; Decreto nº 9.689/ de 23 de janeiro de 2019; Decreto-Lei nº 227/1967; Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Lei nº 9.478/1997; Plano Decenal de Expansão de Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Portaria MCT nº 757/2006; Portaria MCTI nº 1.059/2013; Portaria MCTI nº 245/2012; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; e Decreto nº 8.877/2016; e Lei nº 13.023/2014.

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Especificação do Produto

Projeto de desenvolvimento científico e tecnológico analisado, aprovado e financiado. Apoio a projetos de desenvolvimento de competência nacional para inovação em tecnologias digitais, tais como a Startups, integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC; apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D no país e no exterior e de redes multidisciplinares; apoio a projetos de capacitação e formação de recursos humanos para atuar em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias e temas avançados do setor de TIC – tais como Internet das Coisas, “Cloud Computing”, Manufatura Avançada, “Smart City”, apoio a eventos voltados para o desenvolvimento do tema e sua divulgação. Contratação de apoio às atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Comunidade Científica e Tecnológica e setor privado

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Caracteriza-se pela descentralização da execução, por meio de apoio a projetos. Os projetos são selecionados, implementados e executados por meio de termos de execução descentralizada; editais cartas-convite ou convênios com entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado. A alocação dos recursos é definida em reunião de coordenação da Setec. Os projetos são analisados por técnicos da Secretaria e, eventualmente, por consultores ad hoc, segundo critérios técnicos pré-estabelecidos. Dessa forma os projetos são selecionados por chamadas públicas, pelas indicações parlamentares nos casos das emendas a LOA ou por acordos de cooperações internacionais. O monitoramento e o acompanhamento dos projetos são realizados por meio de relatórios anuais, de prestações de contas e de eventuais visitas "in loco". Essa ação possui incentivo/collaboração do FNDCT. Os projetos a serem apoiados serão definidos atendendo às prioridades estabelecidas nas políticas públicas, sendo viabilizados por meio de chamadas públicas, editais, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTIC e as entidades governamentais e não governamentais. Serão implementadas ações destinadas à melhoria da gestão e fortalecimento do apoio às atividades do ministério, em especial àquelas relacionadas às despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Estimular a criação de centros de produção e pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos, o potencial econômico das cadeias produtivas dos setores de audiovisual, jogos eletrônicos, visualização, música/som e aplicativos de tecnologia da informação e comunicação como forma de desenvolver e fortalecer os segmentos produtores de conteúdos digitais criativos, por meio de seleções e premiações públicas, o desenvolvimento de aplicativos de TICs junto a jovens profissionais, além de pequenas e médias empresas brasileiras

Participação social Sim

Conselho Setorial

Audiência Pública

Audiência Pública

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0005 - Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação

Caracterização

Apoiar projetos e atividades para o desenvolvimento e transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, extensão tecnológica, redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, concessão de bônus tecnológico, realização de eventos com o objetivo de formatar parcerias e negócios tecnológicos, e contribuir para aumentar a competitividade das empresas brasileiras.

Fortalecer as Redes Sibratec utilizando, entre outros meios, o apoio às atividades das Redes, disseminação de boas práticas de gestão e acompanhamento, avaliação e divulgação de seus resultados.

Apoiar o desenvolvimento tecnológico do setor empresarial brasileiro dando suporte à articulação e consolidação das Redes Sibratec em seus três componentes (Centros de Inovação, Serviços Tecnológicos e Extensão Tecnológica) facilitando o alcance de melhores índices de inovação por parte das empresas nos segmentos considerados estratégicos pelas políticas públicas

Apoiar projetos, eventos, cursos e atividades de gestão da inovação, com vistas ao incremento da competitividade da empresa brasileira

Unidade Medida	Produto	Projeto apoiado
----------------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

0008 - Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilidades

Caracterização

Desenvolvimento, fortalecimento e agregação de valor das cadeias produtivas relacionadas às Tecnologias Convergentes e Habilidades, em especial, a Nanotecnologia, Fotônica, tecnologias para Manufatura Avançada e Materiais Avançados, de forma a atender as demandas científicas e tecnológicas necessárias à geração de produtos e processos inovadores em diversos setores estratégicos, como exemplos: indústria química; fármacos; material eletrônico e comunicações; nanoinstrumentação; automação industrial; agronegócio e pecuária; indústria de cosméticos; segmento de plásticos; óleo e



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

gás, energia; defesa; entre outros.

Esta ação está inserida no Programa de C,T&I do MCTIC e que contribui para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do país.

Este PO concentra um conjunto de iniciativas em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, tais como o apoio a: laboratórios multiusuários e de acesso aberto às instituições e empresas públicas e privadas; projetos de P,D&I em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; projetos e atividades que contribuam para o estabelecimento do Marco Regulatório da Nanotecnologia, fornecendo a base para a regulação e a regulamentação de maneira científicamente referenciada; desenvolvimento de projetos em cooperação com institutos internacionais, preferencialmente com envolvimentos de empresas; fortalecimento de ambientes inovadores; criação de redes de pesquisas focadas em demandas tecnológicas para o atendimento de gargalos à inovação na área; formação e capacitação de recursos humanos.

O PO também prevê o apoio à realização de eventos diversos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; participação em feiras e exposições, tanto para divulgação dos avanços tecnológicos, quanto para interação com empresas visando o desenvolvimento de projetos conjuntos; realização de estudos prospectivos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras visando subsidiar a otimização da gestão do programa; e elaboração e reprodução de material institucional de divulgação.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto	apoiado
---------	--------	---------	---------	---------	---------

Plano Orçamentário

000B - Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Setoriais

Caracterização

Este programa visa apoiar ações estruturadas de empreendedorismo e inovação, incluindo a execução de projetos de capacitação e formação de recursos humanos, capacitação laboratorial, projetos pilotos e demonstrativos, startups, gestão de redes de tecnologia e inovação, regulação tecnológica, estudos e eventos para a agregação de valor em tecnologias setoriais ligadas às áreas de energia, recursos minerais, transportes e produção e uso de biocombustíveis.

O programa será integrado com atividades ligadas aos ecossistemas de promoção da inovação como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras para contribuir para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do País, agregando valor às cadeias produtivas.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto	apoiado
---------	--------	---------	---------	---------	---------

Plano Orçamentário

000C - Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

Caracterização

Fomento de projetos, eventos e cursos junto a instituições públicas e privadas para capacitação tecnológica e de inovação nas empresas, para atuar em cenário decorrente da reestruturação econômica, mediante a articulação, implementação e desenvolvimento de parcerias e que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento favorecendo o esforço de mobilização para a inovação (PRO-INOVA).

Promove a ampliação da capacitação tecnológica das empresas e de inovação visando a melhoria da qualidade e da competitividade dos bens e serviços produzidos no País

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto	apoiado
---------	--------	---------	---------	---------	---------

Plano Orçamentário

000D - Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

Caracterização

Apoio à implantação, operação, gestão e melhoria da infraestrutura de ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador, para atuarem como instrumento de apoio ao surgimento e fortalecimento de empresas de base tecnológica, caracterizadas pela inovação tecnológica de seus produtos, processos e serviços. Serão contemplados também projetos de melhoria de gestão de incubadoras e parques tecnológicos ou dirigidos às empresas inovadoras incubadas ou situadas nos parques. Estes projetos abrangem: (i) realização de eventos diversos para a divulgação e disseminação das atividades desenvolvidas pelos ambientes inovadores; (ii) incentivo ao empreendedorismo e inovação tecnológica nas empresas; (iii) seminários técnicos para apresentação de trabalhos, pesquisas e resultados destas organizações; (iv) participação em feiras e exposições para a apresentação de produtos e serviços que contemplem inovações; (v) fortalecimento da atuação dos ambientes inovadores em redes para a disseminação das facilidades, boas práticas e experiência de gestão e informações sobre a infraestrutura disponível nestes ambientes para as empresas inovadoras; (vi) realização de estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE e Plano de Negócios para os ambientes inovadores; (vii) realização de estudos e pesquisas de impactos, tecnológicos, socioeconômicos, levantamento e atualização de indicadores dos parques, incubadoras e das empresas a eles associados; (viii) estudos e pesquisas para identificação de oportunidades de desenvolvimento tecnológico em apoio as cadeias produtivas e desenvolvimento regional; (ix) auxílio a estudantes e bolsistas; (x) realização de cursos de capacitação para empreendedores e gestores dos ambientes inovadores; (xi) elaboração e reprodução de material institucional de divulgação (impresso e mídia); (xii) reforma ou adaptação de imóveis existentes; (xiii) aquisição de equipamentos e material permanente para a infraestrutura predial e laboratorial existentes. Fortalecimento e consolidação de projetos de implantação, operação e melhoria da infraestrutura dos ambientes inovadores e de empresas de base tecnológica, com vistas a oferecer ambiente adequado para o nascimento e fortalecimento de empresas inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

Consideram-se ambientes inovadores os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, constituindo ambientes característicos da nova economia baseada no conhecimento, articulando empresas, diferentes níveis de governo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs), agências de



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

fomento e a sociedade, envolvendo duas dimensões:

I - ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, compreendendo, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;

II - mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, envolvendo negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, compreendendo, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

000F - Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas

Caracterização

Promoção de ações e projetos que visem aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas destinadas ao fomento da inovação tecnológica nas diversas cadeias produtivas, particularmente os que envolvem:

I - Benefícios fiscais, financeiros e subvenção econômica a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas;

II - Temas relacionados ao marco legal da inovação; e

III - Temas relacionados à gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia como instrumentos de política tecnológica.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

CV19 - Coronavírus (COVID-19)

Caracterização

Executar medidas para prevenir, controlar e conter os riscos de danos e agravos em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19).

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EBSP - Emenda de Bancada do Estado de São Paulo

Caracterização

Emenda de Bancada do Estado de São Paulo

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

RO05 - Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação - Regra de Ouro

Caracterização

Apoiar projetos e atividades para o desenvolvimento e transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, extensão tecnológica, redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, concessão de bônus tecnológico, realização de eventos com o objetivo de formatar parcerias e negócios tecnológicos, e contribuir para aumentar a competitividade das empresas brasileiras.

Fortalecer as Redes Sibratec utilizando, entre outros meios, o apoio às atividades das Redes, disseminação de boas práticas de gestão e acompanhamento, avaliação e divulgação de seus resultados.

Apoiar o desenvolvimento tecnológico do setor empresarial brasileiro dando suporte à articulação e consolidação das Redes Sibratec em seus três componentes (Centros de Inovação, Serviços Tecnológicos e Extensão Tecnológica) facilitando o alcance de melhores índices de inovação por parte das empresas nos segmentos considerados estratégicos pelas políticas públicas

Apoiar projetos, eventos, cursos e atividades de gestão da inovação, com vistas ao incremento da competitividade da empresa brasileira

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

Plano Orçamentário

RO08 - Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras - Regra de Ouro

Caracterização

Desenvolvimento, fortalecimento e agregação de valor das cadeias produtivas relacionadas às Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, em especial, a Nanotecnologia, Fotônica, tecnologias para Manufatura Avançada e Materiais Avançados, de forma a atender as demandas científicas e tecnológicas necessárias à geração de produtos e processos inovadores em diversos setores estratégicos, como exemplos: indústria química; fármacos; material eletrônico e comunicações; nanoinstrumentação; automação industrial; agronegócio e pecuária; indústria de cosméticos; segmento de plásticos; óleo e gás, energia; defesa; entre outros.

Esta ação está inserida no Programa de C,T&I do MCTIC e que contribui para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do país.

Este PO concentra um conjunto de iniciativas em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, tais como o apoio a: laboratórios multiusuários e de acesso aberto às instituições e empresas públicas e privadas; projetos de P,D&I em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; projetos e atividades que contribuam para o estabelecimento do Marco Regulatório da Nanotecnologia, fornecendo a base para a regulação e a regulamentação de maneira científicamente referenciada; desenvolvimento de projetos em cooperação com institutos internacionais, preferencialmente com envolvimentos de empresas; fortalecimento de ambientes inovadores; criação de redes de pesquisas focadas em demandas tecnológicas para o atendimento de gargalos à inovação na área; formação e capacitação de recursos humanos.

O PO também prevê o apoio à realização de eventos diversos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; participação em feiras e exposições, tanto para divulgação dos avanços tecnológicos, quanto para interação com empresas visando o desenvolvimento de projetos conjuntos; realização de estudos prospectivos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras visando subsidiar a otimização da gestão do programa; e elaboração e reprodução de material institucional de divulgação.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

RO0B - Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Setoriais - Regra de Ouro

Caracterização

Este programa visa apoiar ações estruturadas de empreendedorismo e inovação, incluindo a execução de projetos de capacitação e formação de recursos humanos, capacitação laboratorial, projetos pilotos e demonstrativos, startups, gestão de redes de tecnologia e inovação, regulação tecnológica, estudos e eventos para a agregação de valor em tecnologias setoriais ligadas às áreas de energia, recursos minerais, transportes e produção e uso de biocombustíveis.

O programa será integrado com atividades ligadas aos ecossistemas de promoção da inovação como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras para contribuir para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do País, agregando valor às cadeias produtivas.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

RO0C - Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas - Regra de Ouro

Caracterização

Fomento de projetos, eventos e cursos junto a instituições públicas e privadas para capacitação tecnológica e de inovação nas empresas, para atuar em cenário decorrente da reestruturação econômica, mediante a articulação, implementação e desenvolvimento de parcerias e que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento favorecendo o esforço de mobilização para a inovação (PRO-INOVA).

Promove a ampliação da capacitação tecnológica das empresas e de inovação visando a melhoria da qualidade e da competitividade dos bens e serviços produzidos no País

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

RO0D - Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio à implantação, operação, gestão e melhoria da infraestrutura de ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador, para atuarem como instrumento de apoio ao surgimento e fortalecimento de empresas de base tecnológica, caracterizadas pela inovação tecnológica de seus produtos, processos e serviços. Serão contemplados também projetos de melhoria de gestão de incubadoras e parques tecnológicos ou dirigidos às empresas inovadoras incubadas ou situadas nos parques. Estes projetos abrangem: (i) realização de eventos diversos para a divulgação e disseminação das atividades desenvolvidas pelos ambientes inovadores; (ii) incentivo ao empreendedorismo e inovação tecnológica nas empresas; (iii) seminários técnicos para apresentação de trabalhos, pesquisas e resultados destas organizações; (iv) participação em feiras e exposições para a apresentação de produtos e serviços que contemplem inovações; (v) fortalecimento da atuação dos ambientes inovadores em redes para a disseminação das facilidades, boas práticas e experiência de gestão e informações sobre a infraestrutura disponível nestes ambientes para as empresas inovadoras; (vi) realização de estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE e Plano de Negócios para os ambientes inovadores; (vii) realização de estudos e pesquisas de impactos,



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo

tecnológicos, socioeconômicos, levantamento e atualização de indicadores dos parques, incubadoras e das empresas a eles associados; (vii) estudos e pesquisas para identificação de oportunidades de desenvolvimento tecnológico em apoio as cadeias produtivas e desenvolvimento regional; (viii) auxílio a estudantes e bolsistas; (ix) realização de cursos de capacitação para empreendedores e gestores dos ambientes inovadores; (x) elaboração e reprodução de material institucional de divulgação (impresso e mídia); (xi) reforma ou adaptação de imóveis existentes; (xii) aquisição de equipamentos e material permanente para a infraestrutura predial e laboratorial existentes. Fortalecimento e consolidação de projetos de implantação, operação e melhoria da infraestrutura dos ambientes inovadores e de empresas de base tecnológica, com vistas a oferecer ambiente adequado para o nascimento e fortalecimento de empresas inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento. Consideram-se ambientes inovadores os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, constituindo ambientes característicos da nova economia baseada no conhecimento, articulando empresas, diferentes níveis de governo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs), agências de fomento e a sociedade, envolvendo duas dimensões:

I - ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, compreendendo, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;

II - mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, envolvendo negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, compreendendo, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Projeto apoiado](#)

Plano Orçamentário

RO0F - Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas - Regra de Ouro

Caracterização

Promoção de ações e projetos que visem aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas destinadas ao fomento da inovação tecnológica nas diversas cadeias produtivas, particularmente os que envolvem:

I - Benefícios fiscais, financeiros e subvenção econômica a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas;

II - Temas relacionados ao marco legal da inovação; e

III - Temas relacionados à gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia como instrumentos de política tecnológica.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Projeto apoiado](#)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Decreto 9689/2019; Decreto nº 5.906/2006; Decreto nº 6.233/2007; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 7.657/2011, revogado pelo Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.234/2014; Decreto nº 8.872/2016, revogado pelo Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 8.877/2016, revogado pelo Decreto nº 9677/2019; Decreto nº 9.689/ de 23 de janeiro de 2019; Decreto-Lei nº 227/1967; Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Lei nº 9.478/1997; Plano Decenal de Expansão de Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Portaria MCT nº 757/2006; Portaria MCTI nº 1.059/2013; Portaria MCTI nº 245/2012; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; e Decreto nº 8.877/2016; e Lei nº 13.023/2014.

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Especificação do Produto

Projeto de desenvolvimento científico e tecnológico analisado, aprovado e financiado. Apoio a projetos de desenvolvimento de competência nacional para inovação em tecnologias digitais, tais como a Startups, integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC; apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D no país e no exterior e de redes multidisciplinares; apoio a projetos de capacitação e formação de recursos humanos para atuar em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias e temas avançados do setor de TIC – tais como Internet das Coisas, “Cloud Computing”, Manufatura Avançada, “Smart City”, apoio a eventos voltados para o desenvolvimento do tema e sua divulgação. Contratação de apoio às atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Comunidade Científica e Tecnológica e setor privado

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Caracteriza-se pela descentralização da execução, por meio de apoio a projetos. Os projetos são selecionados, implementados e executados por meio de termos de execução descentralizada; editais cartas-convite ou convênios com entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado. A alocação dos recursos é definida em reunião de coordenação da Setec. Os projetos são analisados por técnicos da Secretaria e, eventualmente, por consultores ad hoc, segundo critérios técnicos pré-estabelecidos. Dessa forma os projetos são selecionados por chamadas públicas, pelas indicações parlamentares nos casos das emendas a LOA ou por acordos de cooperações internacionais. O monitoramento e o acompanhamento dos projetos são realizados por meio de relatórios anuais, de prestações de contas e de eventuais visitas "in loco". Essa ação possui incentivo/collaboração do FNDCT. Os projetos a serem apoiados serão definidos atendendo às prioridades estabelecidas nas políticas públicas, sendo viabilizados por meio de chamadas públicas, editais, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTIC e as entidades governamentais e não governamentais. Serão implementadas ações destinadas à melhoria da gestão e fortalecimento do apoio às atividades do ministério, em especial àquelas relacionadas às despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Estimular a criação de centros de produção e pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos, o potencial econômico das cadeias produtivas dos setores de audiovisual, jogos eletrônicos, visualização, música/som e aplicativos de tecnologia da informação e comunicação como forma de desenvolver e fortalecer os segmentos produtores de conteúdos digitais criativos, por meio de seleções e premiações públicas, o desenvolvimento de aplicativos de TICs junto a jovens profissionais, além de pequenas e médias empresas brasileiras

Participação social Sim

Outros

Organização da Sociedade Civil

Audiência Pública

Conselho Setorial

Organização da Sociedade Civil

Outros

Conselho Setorial

Audiência Pública

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC

Caracterização

Apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TIC, abrangendo software, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, e computação em nuvem; Articulação de agentes responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas em áreas estratégicas, visando a integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC, incluindo a política de compras governamentais; Estímulo para a implantação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento para TIC, aplicada a áreas estratégicas; Apoiar a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de bens e serviços de TIC em áreas estratégicas; Fomento à atualização e implantação de centros e laboratórios, para a realização de atividades de pesquisa, e desenvolvimento, projeto de software, de componentes, de dispositivos semicondutores e optoeletrônicos; Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, além de outros bens e serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC orientados para as áreas estratégicas, tais como energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saúde, educação, segurança, defesa, infraestrutura, transportes e mobilidade urbana, cidades inteligentes, grandes eventos esportivos, dentre outros; Propor e implementar medidas visando o aumento da competitividade e da capacidade produtiva da indústria brasileira de software, componentes eletrônicos e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo; Desenvolver e fortalecer infraestrutura de supercomputação no Brasil, por meio de investimentos em computação nas nuvens (cloud computing) e virtualização de alta capacidade.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Plano Orçamentário

0003 - Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores

Caracterização

O apoio aos ecossistemas digitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Tais ecossistemas são compostos por uma indústria com forte base tecnológica, em contínuo desenvolvimento e com larga aplicação social. Esta indústria confere muitos instrumentos necessários ao aumento da produtividade e da competitividade de outras indústrias, ao comércio e aos serviços, em especial aos conectados. Portanto, uma indústria de software e de serviços de TIC vigorosa e com pronta capacidade de apoiar as necessidades dos vários setores, bem como capaz de gerar inovações, é um objetivo a ser perseguido por qualquer política pública voltada para o setor. Como orientação a esta política pública, devem-se procurar: (a) incrementar a competência acadêmica e de pesquisa na geração de conhecimento científico e tecnológico no setor de software e serviços de tecnologias da informação e comunicação; (b) vincular estas pesquisas à indústria e incentivar o desenvolvimento experimental e tecnológico nesse setor; e (c) a atração de recursos humanos para o setor, bem como a capacitação, a formação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. O fortalecimento desta indústria deve ainda passar pela participação das empresas nacionais nos mercados interno (de maneira mais significativa) e externo (internacionalização) e para isso, um componente que pode auxiliá-las é a pesquisa e o desenvolvimento. Apenas assim seremos capazes de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Para tanto este Plano Orçamentário poderá auxiliar nas seguintes iniciativas: (a) no aumento da capacidade de realização de pesquisas acadêmicas e na geração de conhecimento; (b) no incentivo à indústria de software e serviços de TIC em setores que possuem desafios socioeconômicos como energia, saúde, educação, defesa, agricultura, finanças, indústria de bens de consumo etc.; (c) no apoio à inovação associada a internacionalização de empresas; (d) no apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo digital (incluindo startups); (e) no apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em áreas prioritárias e estratégicas; (f) no fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação e comunicação brasileira; (g) na promoção de parcerias empresas-universidades-governos para o desenvolvimento de segmentos de mercado ligados ao setor; (h) realização de eventos que visem divulgar e discutir a economia digital, o setor brasileiro de TICs, atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, especialmente software; (i) no aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de TICs e software; e (j) na Cooperação internacional em TICs nos âmbitos acadêmicos e empresarial.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0005 - Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação

Caracterização

Apoiar projetos e atividades para o desenvolvimento e transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, extensão tecnológica, redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, concessão de bônus tecnológico, realização de eventos com o objetivo de formatar parcerias e negócios tecnológicos, e contribuir para aumentar a competitividade das empresas brasileiras.

Fortalecer as Redes Sibratec utilizando, entre outros meios, o apoio às atividades das Redes, disseminação de boas práticas de gestão e acompanhamento, avaliação e divulgação de seus resultados.

Apoiar o desenvolvimento tecnológico do setor empresarial brasileiro dando suporte à articulação e consolidação das Redes Sibratec em seus três componentes (Centros de Inovação, Serviços Tecnológicos e Extensão Tecnológica) facilitando o alcance de melhores índices de inovação por parte das empresas nos segmentos considerados estratégicos pelas políticas públicas

Apoiar projetos, eventos, cursos e atividades de gestão da inovação, com vistas ao incremento da competitividade da empresa brasileira

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0007 - Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais

Caracterização

Estruturação de apoio às atividades relacionadas à gestão das obrigações previstas na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Essa estruturação ensejará despesas operacionais de estudos, avaliação e divulgação de resultados da Lei de Informática, tais como a análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais de comprovação de investimento em P&D.

Tais atividades ensejarão despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0008 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Convergentes e Habilidades

Caracterização

Desenvolvimento, fortalecimento e agregação de valor das cadeias produtivas relacionadas às Tecnologias Convergentes e Habilidades, em especial a Nanotecnologia, Fotônica, tecnologias para Manufatura Avançada e Materiais Avançados, de forma a atender as demandas científicas e tecnológicas necessárias à geração de produtos e processos inovadores em diversos setores estratégicos, como exemplos: indústria química; fármacos, medicina e saúde; material eletrônico e comunicações; nanoinstrumentação; automação industrial; agronegócio e pecuária; indústria de cosméticos; segmento de plásticos; óleo e gás, energia; defesa; entre outros. Esta ação está inserida no Programa de C,T&I do MCTIC e que contribui para o desenvolvimento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

sustentável, por meio do empreendedorismo, da inovação e de tecnologias aplicadas.

Este PO concentra um conjunto de iniciativas em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, tais como o apoio: a laboratórios multiusuários e de acesso aberto às instituições e empresas públicas e privadas; a projetos de P,D&I em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; a projetos e atividades que contribuam para o estabelecimento do Marco Regulatório da Nanotecnologia, fornecendo a base para a regulação e a regulamentação de maneira científicamente referenciada; ao desenvolvimento de projetos em cooperação com institutos internacionais, preferencialmente com envolvimentos de empresas; ao fortalecimento de ambientes inovadores; a projetos de empreendedorismo e inovação; à criação de redes de pesquisas focadas em demandas tecnológicas para o atendimento de gargalos à inovação na área; à formação e capacitação de recursos humanos; à projetos que estimulem a educação científica, a divulgação e a popularização de tecnologias convergentes e habilitadoras. O PO também prevê o apoio à realização de eventos diversos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; participação em feiras e exposições, tanto para divulgação dos avanços tecnológicos, quanto para interação com empresas visando o desenvolvimento de projetos conjuntos; realização de estudos prospectivos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras visando subsidiar a otimização da gestão do programa; e elaboração e reprodução de material institucional de divulgação.

Unidade Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
----------------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

0009 - Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

Caracterização

Inspeção técnico-operacional em instituições com vistas ao credenciamento junto ao CATI e fiscalização In-Loco do cumprimento das contrapartidas relativas à PD&I e processo produtivo, pelas empresas habilitadas à fruição de incentivos fiscais, previstos na Lei 8.248/91 e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, Lei no 11.484/2007.

Unidade Medida	unidades por ano	Produto	Empresa fiscalizada
----------------	------------------	---------	---------------------

Plano Orçamentário

000B - Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Setoriais

Caracterização

Este programa visa apoiar ações estruturantes de empreendedorismo e inovação, incluindo a execução de projetos de capacitação e formação de recursos humanos, capacitação laboratorial, projetos pilotos e demonstrativos, startups, gestão de redes de tecnologia e inovação, regulação tecnológica, estudos e eventos para disseminação do conhecimento e agregação de valor em tecnologias setoriais ligadas às áreas de energia, recursos minerais, transportes, produção e uso de biocombustíveis e petróleo e gás natural. O programa será integrado com atividades ligadas aos ecossistemas de promoção da inovação como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras para contribuir para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do País, agregando valor a essas cadeias produtivas.

Unidade Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
----------------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

000C - Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

Caracterização

Fomento de projetos, eventos e cursos junto a instituições públicas e privadas para capacitação tecnológica e de inovação nas empresas, para atuar em cenário decorrente da reestruturação econômica, mediante a articulação, implementação e desenvolvimento de parcerias e que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento favorecendo o esforço de mobilização para a inovação (PRO-INOVA).

Promove a ampliação da capacitação tecnológica das empresas e de inovação visando a melhoria da qualidade e da competitividade dos bens e serviços produzidos no País

Unidade Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
----------------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

000D - Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

Caracterização

Apoio à implantação, operação, gestão e melhoria da infraestrutura de ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador, para atuarem como instrumento de apoio ao surgimento e fortalecimento de empresas de base tecnológica, caracterizadas pela inovação tecnológica de seus produtos, processos e serviços. Serão contemplados também projetos de melhoria de gestão de incubadoras e parques tecnológicos ou dirigidos às empresas inovadoras incubadas ou situadas nos parques. Estes projetos abrangem: (i) realização de eventos diversos para a divulgação e disseminação das atividades desenvolvidas pelos ambientes inovadores; (ii) incentivo ao empreendedorismo e inovação tecnológica nas empresas; (iii) seminários técnicos para apresentação de trabalhos, pesquisas e resultados destas organizações; (iv) participação em feiras e exposições para a apresentação de produtos e serviços que contemplem inovações; (v) fortalecimento da atuação dos ambientes inovadores em redes para a disseminação das facilidades, boas práticas e experiência de gestão e informações sobre a infraestrutura disponível nestes ambientes para as empresas inovadoras; (vi) realização de estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE e Plano de Negócios para os ambientes inovadores; (vii) realização de estudos e pesquisas de impactos, tecnológicos, socioeconômicos, levantamento e atualização de indicadores dos parques, incubadoras e das empresas a eles associados; (viii) estudos e pesquisas para identificação de oportunidades de desenvolvimento tecnológico em apoio as cadeias produtivas e desenvolvimento regional; (ix) auxílio a estudantes e bolsistas; (x) realização de cursos de capacitação para empreendedores e gestores dos ambientes inovadores; (xi) elaboração e reprodução de material institucional de divulgação (impresso e mídia); (xii) reforma ou adaptação de imóveis existentes; (xiii) aquisição de equipamentos e material permanente para a infraestrutura predial e laboratorial existentes. Fortalecimento e consolidação de projetos de implantação, operação e melhoria da infraestrutura dos ambientes inovadores e de empresas de base tecnológica, com vistas a oferecer ambiente adequado para o nascimento e fortalecimento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

de empresas inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento. Consideram-se ambientes inovadores os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, constituindo ambientes característicos da nova economia baseada no conhecimento, articulando empresas, diferentes níveis de governo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs), agências de fomento e a sociedade, envolvendo duas dimensões:

I - ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, compreendendo, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;

II - mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, envolvendo negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, compreendendo, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
---------	--------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

000F - Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas

Caracterização

Promoção de ações e projetos que visem aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas destinadas ao fomento da inovação tecnológica nas diversas cadeias produtivas, particularmente os que envolvem:

I - Benefícios fiscais, financeiros e subvenção econômica a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas;

II - Temas relacionados ao marco legal da inovação; e

III - Temas relacionados à gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia como instrumentos de política tecnológica.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
---------	--------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

000I - Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas

Caracterização

Apoio a Projetos de Pesquisa e acompanhamento da evolução de aplicações de comunicação máquina a máquina, Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas;

Estimular o desenvolvimento de aplicações de Internet das Coisas; Mobilização e Coordenação da cooperação técnica entre atores do ecossistema de Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas, incluindo a iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil; participação em fóruns nacionais e internacionais, sobre os temas de padronização e normatização; Estímulo à colaboração científica e tecnológica entre academia e instituições de pesquisa

do Brasil e de países parceiros, com a finalidade de criar uma agenda comum de ações e iniciativas.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Iniciativa apoiada
---------	--------	---------	---------	--------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Secretaria de Empreendedorismo e Inovação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Decreto 9689/2019; Decreto nº 5.906/2006; Decreto nº 6.233/2007; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 7.657/2011, revogado pelo Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.234/2014; Decreto nº 8.872/2016, revogado pelo Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 8.877/2016, revogado pelo Decreto nº 9677/2019; Decreto nº 9.689/ de 23 de janeiro de 2019; Decreto-Lei nº 227/1967; Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Lei nº 9.478/1997; Plano Decenal de Expansão de Energia 2023; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Portaria MCT nº 757/2006; Portaria MCTI nº 1.059/2013; Portaria MCTI nº 245/2012; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel; e Decreto nº 8.877/2016; e Lei nº 13.023/2014.

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops, exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Especificação do Produto

Projeto de desenvolvimento científico e tecnológico analisado, aprovado e financiado. Apoio a projetos de desenvolvimento de competência nacional para inovação em tecnologias digitais, tais como a Startups, integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC; apoio a projetos de cooperação tecnológica com centros de P&D no país e no exterior e de redes multidisciplinares; apoio a projetos de capacitação e formação de recursos humanos para atuar em pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias e temas avançados do setor de TIC – tais como Internet das Coisas, “Cloud Computing”, Manufatura Avançada, “Smart City”, apoio a eventos voltados para o desenvolvimento do tema e sua divulgação. Contratação de apoio às atividades relacionadas à gestão, ao acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei nº 8.248.91 – Lei de Informática.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Comunidade Científica e Tecnológica e setor privado

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Caracteriza-se pela descentralização da execução, por meio de apoio a projetos. Os projetos são selecionados, implementados e executados por meio de termos de execução descentralizada; editais cartas-convite ou convênios com entidades de ensino e pesquisa de direito público e privado. A alocação dos recursos é definida em reunião de coordenação da Setec. Os projetos são analisados por técnicos da Secretaria e, eventualmente, por consultores ad hoc, segundo critérios técnicos pré-estabelecidos. Dessa forma os projetos são selecionados por chamadas públicas, pelas indicações parlamentares nos casos das emendas a LOA ou por acordos de cooperações internacionais. O monitoramento e o acompanhamento dos projetos são realizados por meio de relatórios anuais, de prestações de contas e de eventuais visitas "in loco". Essa ação possui incentivo/collaboração do FNDCT. Os projetos a serem apoiados serão definidos atendendo às prioridades estabelecidas nas políticas públicas, sendo viabilizados por meio de chamadas públicas, editais, acordos, convênios ou similares firmados entre o MCTIC e as entidades governamentais e não governamentais. Serão implementadas ações destinadas à melhoria da gestão e fortalecimento do apoio às atividades do ministério, em especial àquelas relacionadas às despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Estimular a criação de centros de produção e pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos, o potencial econômico das cadeias produtivas dos setores de audiovisual, jogos eletrônicos, visualização, música/som e aplicativos de tecnologia da informação e comunicação como forma de desenvolver e fortalecer os segmentos produtores de conteúdos digitais criativos, por meio de seleções e premiações públicas, o desenvolvimento de aplicativos de TICs junto a jovens profissionais, além de pequenas e médias empresas brasileiras

Participação social Sim

Outros

Organização da Sociedade Civil

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

0002 - Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC

Caracterização

Apóio a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TIC, abrangendo software, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, e computação em nuvem; Articulação de agentes responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas em áreas estratégicas, visando a integração de mecanismos e instrumentos de apoio para o desenvolvimento do setor de TIC, incluindo a política de compras governamentais; Estímulo para a implantação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento para TIC, aplicada a áreas estratégicas; Apoiar a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de bens e serviços de TIC em áreas estratégicas; Fomento à atualização e implantação de centros e laboratórios, para a realização de atividades de pesquisa, e desenvolvimento, projeto de software, de componentes, de dispositivos semicondutores e optoeletrônicos; Consolidar a capacitação tecnológica do País para o desenvolvimento de softwares, componentes semicondutores, displays e outros dispositivos, além de outros bens e serviços de Tecnologias da Informação e Comunicação-TIC orientados para as áreas estratégicas, tais como energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saúde, educação, segurança, defesa, infraestrutura, transportes e mobilidade urbana, cidades inteligentes, grandes eventos esportivos, dentre outros; Propor e implementar medidas visando o aumento da competitividade e da capacidade produtiva da indústria brasileira de software, componentes eletrônicos e serviços correlatos, com medidas para fortalecer e ampliar a participação das empresas nacionais nos mercados interno e externo; Desenvolver e fortalecer infraestrutura de supercomputação no Brasil, por meio de investimentos em computação nas nuvens (cloud computing) e virtualização de alta capacidade.

Unidade Medida unidade Produto Iniciativa apoiada

Plano Orçamentário

0003 - Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores

Caracterização

O apoio aos ecossistemas digitais é fundamental para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Tais ecossistemas são compostos por uma indústria com forte base tecnológica, em contínuo desenvolvimento e com larga aplicação social. Esta indústria confere muitos instrumentos necessários ao aumento da produtividade e da competitividade de outras indústrias, ao comércio e aos serviços, em especial aos conectados. Portanto, uma indústria de software e de serviços de TIC vigorosa e com pronta capacidade de apoiar as necessidades dos vários setores, bem como capaz de gerar inovações, é um objetivo a ser perseguido por qualquer política pública voltada para o setor. Como orientação a esta política pública, devem-se procurar: (a) incrementar a competência acadêmica e de pesquisa na geração de conhecimento científico e tecnológico no setor de software e serviços de tecnologias da informação e comunicação; (b) vincular estas pesquisas à indústria e incentivar o desenvolvimento experimental e tecnológico nesse setor; e (c) a atração de recursos humanos para o setor, bem como a capacitação, a formação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. O fortalecimento desta indústria deve ainda



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

passar pela participação das empresas nacionais nos mercados interno (de maneira mais significativa) e externo (internacionalização) e para isso, um componente que pode auxiliá-las é a pesquisa e o desenvolvimento. Apenas assim seremos capazes de transformar o Brasil em uma das referências no cenário internacional do setor. Para tanto este Plano Orçamentário poderá auxiliar nas seguintes iniciativas: (a) no aumento da capacidade de realização de pesquisas acadêmicas e na geração de conhecimento; (b) no incentivo à indústria de software e serviços de TIC em setores que possuem desafios socioeconômicos como energia, saúde, educação, defesa, agricultura, finanças, indústria de bens de consumo etc.; (c) no apoio à inovação associada a internacionalização de empresas; (d) no apoio ao desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo digital (incluindo startups); (e) no apoio a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em áreas prioritárias e estratégicas; (f) no fomento ao uso de software e serviços de tecnologia da informação e comunicação brasileira; (g) na promoção de parcerias empresas-universidades-governos para o desenvolvimento de segmentos de mercado ligados ao setor; (h) realização de eventos que visem divulgar e discutir a economia digital, o setor brasileiro de TICs, atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs, especialmente software; (i) no aperfeiçoamento dos marcos regulatórios, de forma a permitir maior competitividade à indústria brasileira de TICs e software; e (j) na Cooperação internacional em TICs nos âmbitos acadêmicos e empresarial.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Iniciativa apoiada
---------	--------	---------	---------	--------------------

Plano Orçamentário

0005 - Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação

Caracterização

Apoiar projetos e atividades para o desenvolvimento e transferência de tecnologia, serviços tecnológicos, extensão tecnológica, redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação, concessão de bônus tecnológico, realização de eventos com o objetivo de formatar parcerias e negócios tecnológicos, e contribuir para aumentar a competitividade das empresas brasileiras.

Fortalecer as Redes Sibratec utilizando, entre outros meios, o apoio às atividades das Redes, disseminação de boas práticas de gestão e acompanhamento, avaliação e divulgação de seus resultados.

Apoiar o desenvolvimento tecnológico do setor empresarial brasileiro dando suporte à articulação e consolidação das Redes Sibratec em seus três componentes (Centros de Inovação, Serviços Tecnológicos e Extensão Tecnológica) facilitando o alcance de melhores índices de inovação por parte das empresas nos segmentos considerados estratégicos pelas políticas públicas

Apoiar projetos, eventos, cursos e atividades de gestão da inovação, com vistas ao incremento da competitividade da empresa brasileira

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
---------	--------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

0007 - Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais

Caracterização

Estruturação de apoio às atividades relacionadas à gestão das obrigações previstas na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Essa estruturação ensejará despesas operacionais de estudos, avaliação e divulgação de resultados da Lei de Informática, tais como a análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais de comprovação de investimento em P&D.

Tais atividades ensejarão despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados da Lei no 8.248.91 – Lei de Informática.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Iniciativa apoiada
---------	--------	---------	---------	--------------------

Plano Orçamentário

0008 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico, Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras

Caracterização

Desenvolvimento, fortalecimento e agregação de valor das cadeias produtivas relacionadas às Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, em especial a Nanotecnologia, Fotônica, tecnologias para Manufatura Avançada e Materiais Avançados, de forma a atender as demandas científicas e tecnológicas necessárias à geração de produtos e processos inovadores em diversos setores estratégicos, como exemplos: indústria química; fármacos, medicina e saúde; material eletrônico e comunicações; nanoinstrumentação; automação industrial; agronegócio e pecuária; indústria de cosméticos; segmento de plásticos; óleo e gás, energia; defesa; entre outros. Esta ação está inserida no Programa de C,T&I do MCTIC e que contribui para o desenvolvimento sustentável, por meio do empreendedorismo, da inovação e de tecnologias aplicadas.

Este PO concentra um conjunto de iniciativas em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras, tais como o apoio: a laboratórios multiusuários e de acesso aberto às instituições e empresas públicas e privadas; a projetos de P,D&I em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; a projetos e atividades que contribuam para o estabelecimento do Marco Regulatório da Nanotecnologia, fornecendo a base para a regulação e a regulamentação de maneira científicamente referenciada; ao desenvolvimento de projetos em cooperação com institutos internacionais, preferencialmente com envolvimentos de empresas; ao fortalecimento de ambientes inovadores; a projetos de empreendedorismo e inovação; à criação de redes de pesquisas focadas em demandas tecnológicas para o atendimento de gargalos à inovação na área; à formação e capacitação de recursos humanos; à projetos que estimulem a educação científica, a divulgação e a popularização de tecnologias convergentes e habilitadoras. O PO também prevê o apoio à realização de eventos diversos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras; participação em feiras e exposições, tanto para divulgação dos avanços tecnológicos, quanto para interação com empresas visando o desenvolvimento de projetos conjuntos; realização de estudos prospectivos em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras visando subsidiar a otimização da gestão do programa; e elaboração e reprodução de material institucional de divulgação.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
---------	--------	---------	---------	-----------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Plano Orçamentário

0009 - Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

Caracterização

Inspeção técnico-operacional em instituições com vistas ao credenciamento junto ao CATI e fiscalização In-Loco do cumprimento das contrapartidas relativas à PD&I e processo produtivo, pelas empresas habilitadas à fruição de incentivos fiscais, previstos na Lei 8.248/91 e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS, Lei no 11.484/2007.

Unidade Medida unidades por ano

Produto Empresa fiscalizada

Plano Orçamentário

000B - Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Setoriais

Caracterização

Este programa visa apoiar ações estruturantes de empreendedorismo e inovação, incluindo a execução de projetos de capacitação e formação de recursos humanos, capacitação laboratorial, projetos pilotos e demonstrativos, startups, gestão de redes de tecnologia e inovação, regulação tecnológica, estudos e eventos para disseminação do conhecimento e agregação de valor em tecnologias setoriais ligadas às áreas de energia, recursos minerais, transportes, produção e uso de biocombustíveis e petróleo e gás natural. O programa será integrado com atividades ligadas aos ecossistemas de promoção da inovação como parques tecnológicos, incubadoras e aceleradoras para contribuir para o aumento da competitividade da indústria nacional e o desenvolvimento econômico do País, agregando valor a essas cadeias produtivas.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

000C - Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

Caracterização

Fomento de projetos, eventos e cursos junto a instituições públicas e privadas para capacitação tecnológica e de inovação nas empresas, para atuar em cenário decorrente da reestruturação econômica, mediante a articulação, implementação e desenvolvimento de parcerias e que contribuam para a disseminação e difusão do conhecimento favorecendo o esforço de mobilização para a inovação (PRO-INOVA).

Promove a ampliação da capacitação tecnológica das empresas e de inovação visando a melhoria da qualidade e da competitividade dos bens e serviços produzidos no País

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

000D - Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

Caracterização

Apóio à implantação, operação, gestão e melhoria da infraestrutura de ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador, para atuarem como instrumento de apoio ao surgimento e fortalecimento de empresas de base tecnológica, caracterizadas pela inovação tecnológica de seus produtos, processos e serviços. Serão contemplados também projetos de melhoria de gestão de incubadoras e parques tecnológicos ou dirigidos às empresas inovadoras incubadas ou situadas nos parques. Estes projetos abrangem: (i) realização de eventos diversos para a divulgação e disseminação das atividades desenvolvidas pelos ambientes inovadores; (ii) incentivo ao empreendedorismo e inovação tecnológica nas empresas; (iii) seminários técnicos para apresentação de trabalhos, pesquisas e resultados destas organizações; (iv) participação em feiras e exposições para a apresentação de produtos e serviços que contemplem inovações; (v) fortalecimento da atuação dos ambientes inovadores em redes para a disseminação das facilidades, boas práticas e experiência de gestão e informações sobre a infraestrutura disponível nestes ambientes para as empresas inovadoras; (vi) realização de estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE e Plano de Negócios para os ambientes inovadores; (vii) realização de estudos e pesquisas de impactos, tecnológicos, socioeconômicos, levantamento e atualização de indicadores dos parques, incubadoras e das empresas a eles associados; (viii) estudos e pesquisas para identificação de oportunidades de desenvolvimento tecnológico em apoio as cadeias produtivas e desenvolvimento regional; (ix) auxílio a estudantes e bolsistas; (x) realização de cursos de capacitação para empreendedores e gestores dos ambientes inovadores; (xi) elaboração e reprodução de material institucional de divulgação (impresso e mídia); (xii) reforma ou adaptação de imóveis existentes; (xiii) aquisição de equipamentos e material permanente para a infraestrutura predial e laboratorial existentes. Fortalecimento e consolidação de projetos de implantação, operação e melhoria da infraestrutura dos ambientes inovadores e de empresas de base tecnológica, com vistas a oferecer ambiente adequado para o nascimento e fortalecimento de empresas inovadoras cujos produtos, processos e serviços sejam fundamentados em tecnologias advindas de pesquisas e desenvolvimento.

Consideram-se ambientes inovadores os espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, constituindo ambientes característicos da nova economia baseada no conhecimento, articulando empresas, diferentes níveis de governo, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs), agências de fomento e a sociedade, envolvendo duas dimensões:

I - ecossistemas de inovação: espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituindo-se em lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, compreendendo, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos;

II - mecanismos de geração de empreendimentos: mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, envolvendo negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscando a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecendo suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, compreendendo, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Plano Orçamentário

000F - Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas

Caracterização

Promoção de ações e projetos que visem aprimorar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas destinadas ao fomento da inovação tecnológica nas diversas cadeias produtivas, particularmente os que envolvem:

I - Benefícios fiscais, financeiros e subvenção econômica a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas;

II - Temas relacionados ao marco legal da inovação; e

III - Temas relacionados à gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia como instrumentos de política tecnológica.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

000I - Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas

Caracterização

Apoio a Projetos de Pesquisa e acompanhamento da evolução de aplicações de comunicação máquina a máquina, Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas;

Estimular o desenvolvimento de aplicações de Internet das Coisas; Mobilização e Coordenação da cooperação técnica entre atores do ecossistema de Internet das Coisas e tecnologias de comunicação avançadas, incluindo a iniciativa privada, universidades, instituições de pesquisa e sociedade civil; participação em fóruns nacionais e internacionais, sobre os temas de padronização e normatização; Estímulo à colaboração científica e tecnológica entre academia e instituições de pesquisa

do Brasil e de países parceiros, com a finalidade de criar uma agenda comum de ações e iniciativas.

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada



Ação Orçamentária

2113 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.168, de 29/12/2000; Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.195, de 11/04/2002 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solução ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Especificação do Produto

Projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados para a cadeia do processo da inovação tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo) - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2119 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.993 de 24/07/2000, regulamentado pelo Decreto nº 3.866, de 16/07/2001; Lei nº 11.540, de 12/11/2007. Lei nº 13.540, de 18/12/2017.

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimento associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2189 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.991 de 24/07/2000 e Decreto nº 3.867, de 16/07/2001; e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2191 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 9.992 de 24/07/2000; Decreto nº 4.324 de 06/08/2002; Portaria MCT nº 667, de 18/10/2002; e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AC - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável	Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Tecnologia desenvolvida/aplicada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018; Decreto 8.269 de 25 de junho de 2014

Descrição

Cooperação entre instituições de pesquisa e empresas no âmbito de instrumentos de fomento tais como: encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de promoção de adaptações de tecnologias inovadoras para uso produtivo por empresas brasileiras de base tecnológica. Os frutos de tais inovações serão ampliados, nos casos em que respondem a demandas governamentais. O aumento da produtividade, do dinamismo exportador em setores caracterizados por demanda elástica, os altos salários pagos, além da geração de economias de escopo para setores produtivos de ponta são alguns dos benefícios gerados pela ação.

Especificação do Produto

Tecnologia inovadora, entendida como produto ou processo de setores estratégicos, desenvolvida ou adaptada o para mercado por meio de encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de coordenação da cooperação entre instituições de pesquisa, instituições de fomento a P&D e empresas;

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Empresas brasileiras; Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; Segurança e soberania nacional; População brasileira

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

a) Prospecção de tecnologias geradas em instituições de pesquisa (instituições de pesquisa federais e estaduais, universidades); b) identificação das demandas tecnológicas do setor produtivo que justifiquem investimentos de risco compartilhados; c) Identificação de empresas, instituições de pesquisa, instituições federais, estaduais ou internacionais fomento e financiamento de P&D, potencialmente interessadas em participar de plataformas ou outra modalidade de encomendas tecnológicas; d) Identificação e soluções para entraves regulatórios; e) mobilização de recursos públicos para financiamento compartilhado; f) construção de modelos adequados para divisão e salvaguarda de direitos de propriedade intelectual.

Os instrumentos de implementação serão: convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, contratos de consultoria, entre outros.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AC - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Tecnologia desenvolvida/aplicada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018; Decreto 8.269 de 25 de junho de 2014

Descrição

Cooperação entre instituições de pesquisa e empresas no âmbito de instrumentos de fomento tais como: encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de promoção de adaptações de tecnologias inovadoras para uso produtivo por empresas brasileiras de base tecnológica. Os frutos de tais inovações serão ampliados, nos casos em que respondem a demandas governamentais. O aumento da produtividade, do dinamismo exportador em setores caracterizados por demanda elástica, os altos salários pagos, além da geração de economias de escopo para setores produtivos de ponta são alguns dos benefícios gerados pela ação.

Especificação do Produto

Tecnologia inovadora, entendida como produto ou processo de setores estratégicos, desenvolvida ou adaptada o para mercado por meio de encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de coordenação da cooperação entre instituições de pesquisa, instituições de fomento a P&D e empresas;

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Empresas brasileiras; Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; Segurança e soberania nacional; População brasileira

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

a) Prospecção de tecnologias geradas em instituições de pesquisa (instituições de pesquisa federais e estaduais, universidades); b) identificação das demandas tecnológicas do setor produtivo que justifiquem investimentos de risco compartilhados; c) Identificação de empresas, instituições de pesquisa, instituições federais, estaduais ou internacionais para fomento e financiamento de P&D, potencialmente interessadas em participar de plataformas ou outra modalidade de encomendas tecnológicas; d) Identificação e soluções para entraves regulatórios; e) mobilização de recursos públicos para financiamento compartilhado; f) construção de modelos adequados para divisão e salvaguarda de direitos de propriedade intelectual. Os instrumentos de implementação serão: convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, contratos de consultoria, entre outros.

Participação social Sim

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AC - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Tecnologia desenvolvida/aplicada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018; Decreto 8.269 de 25 de junho de 2014

Descrição

Cooperação entre instituições de pesquisa e empresas no âmbito de instrumentos de fomento tais como: encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de promoção de adaptações de tecnologias inovadoras para uso produtivo por empresas brasileiras de base tecnológica. Os frutos de tais inovações serão ampliados, nos casos em que respondem a demandas governamentais. O aumento da produtividade, do dinamismo exportador em setores caracterizados por demanda elástica, os altos salários pagos, além da geração de economias de escopo para setores produtivos de ponta são alguns dos benefícios gerados pela ação.

Especificação do Produto

Tecnologia inovadora, entendida como produto ou processo de setores estratégicos, desenvolvida ou adaptada o para mercado por meio de encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de coordenação da cooperação entre instituições de pesquisa, instituições de fomento a P&D e empresas;

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Empresas brasileiras; Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; Segurança e soberania nacional; População brasileira

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

a) Prospecção de tecnologias geradas em instituições de pesquisa (instituições de pesquisa federais e estaduais, universidades); b) identificação das demandas tecnológicas do setor produtivo que justifiquem investimentos de risco compartilhados; c) Identificação de empresas, instituições de pesquisa, instituições federais, estaduais ou internacionais para fomento e financiamento de P&D, potencialmente interessadas em participar de plataformas ou outra modalidade de encomendas tecnológicas; d) Identificação e soluções para entraves regulatórios; e) mobilização de recursos públicos para financiamento compartilhado; f) construção de modelos adequados para divisão e salvaguarda de direitos de propriedade intelectual. Os instrumentos de implementação serão: convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, contratos de consultoria, entre outros.

Participação social Sim

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AC - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 571 - Desenvolvimento Científico
Unidade Responsável Secretaria de Tecnologias Aplicadas
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Tecnologia desenvolvida/aplicada
Unidade de Medida unidade

Base legal

Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018; Decreto 8.269 de 25 de junho de 2014

Descrição

Cooperação entre instituições de pesquisa e empresas no âmbito de instrumentos de fomento tais como: encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de promoção de adaptações de tecnologias inovadoras para uso produtivo por empresas brasileiras de base tecnológica. Os frutos de tais inovações serão ampliados, nos casos em que respondem a demandas governamentais. O aumento da produtividade, do dinamismo exportador em setores caracterizados por demanda elástica, os altos salários pagos, além da geração de economias de escopo para setores produtivos de ponta são alguns dos benefícios gerados pela ação.

Especificação do Produto

Tecnologia inovadora, entendida como produto ou processo de setores estratégicos, desenvolvida ou adaptada o para mercado por meio de encomendas tecnológicas, desafios tecnológicos e outros mecanismos de coordenação da cooperação entre instituições de pesquisa, instituições de fomento a P&D e empresas;

Ação de Insumo Estratégico Não **Regionalização na Execução** Não

Beneficiário

Empresas brasileiras; Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento; Segurança e soberania nacional; População brasileira

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

a) Prospecção de tecnologias geradas em instituições de pesquisa (instituições de pesquisa federais e estaduais, universidades); b) identificação das demandas tecnológicas do setor produtivo que justifiquem investimentos de risco compartilhados; c) Identificação de empresas, instituições de pesquisa, instituições federais, estaduais ou internacionais fomento e financiamento de P&D, potencialmente interessadas em participar de plataformas ou outra modalidade de encomendas tecnológicas; d) Identificação e soluções para entraves regulatórios; e) mobilização de recursos públicos para financiamento compartilhado; f) construção de modelos adequados para divisão e salvaguarda de direitos de propriedade intelectual.

Os instrumentos de implementação serão: convênios, contratos de repasse, termos execução descentralizada, termos de parcerias, contratos de consultoria, entre outros.

Participação social Sim

Outros

Plano Orçamentário

0000 - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AC - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos

Plano Orçamentário

RO00 - Encomendas Tecnológicas e Fomento a Tecnologias Aplicadas em Setores Estratégicos - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia desenvolvida/aplicada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Unidade Responsável	Subsecretaria de Unidades Vinculadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art.218 da Constituição Federal, MP 2.216/37/01, Lei 10.973 de 02/12/2004, Lei 13.243 de 11/01/2016, Decreto N.º 9.283 de 07/02/2018. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológico, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológico (NITs).

Especificação do Produto

Unidades de Pesquisa supervisionados pelo MCTIC/SUV/CGUP/COUPE, que atuam principalmente nas áreas de P, D&I, Tecnologias Aplicadas, Transferência e Extensão Tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições de Pesquisa integrantes e supervisionadas pelo MCTIC.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Descentralização de recursos orçamentários/financeiros pela União, através de Termo de Execução Descentralizada – TED, para apoio à realização das atividades das UPs do MCTIC e o atingimento dos compromissos assumidos nos Termos de Compromissos de Gestão (TCG). As ações apoiadas são acompanhadas e avaliadas por meio de visitas técnicas, relatórios elaborados e prestação de contas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Tecnologias e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - MPEG

Caracterização

Gerar tecnologias e inovação, compartilhar e disseminar tecnologias, desenvolver metodologias para: a promoção da qualidade de vida e do ambiente; o manejo e o uso sustentável de recursos, e a recuperação e restauração ambiental; desenvolver pesquisas em bioprospecção e biotecnologia, proteção da propriedade intelectual, apoio a pedidos de registros de patentes, prospecção tecnológica.

Unidade Medida	unidade	Produto	Tecnologia gerada
----------------	---------	---------	-------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Plano Orçamentário

0003 - Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE

Caracterização

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em CT&I a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo. Realização de projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviço em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) e nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental. Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0004 - Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI

Caracterização

Atendimento a empresas e outras instituições científicas, tecnológicas e de inovação, com transferência de tecnologias inovadoras e oferta de serviços inovadores de alto conteúdo tecnológico em tecnologia da informação, por meio de laboratório aberto, visando ampliar a competitividade da indústria nacional, promovendo o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O CTI Renato Archer vem desempenhando um relevante papel no esforço de desenvolvimento dessas tecnologias, junto à indústria, por meio de parcerias para impulsionar a aplicação de tecnologias para o desenvolvimento sustentável e o domínio de tecnologias estratégicas.

O indicador definido para o PO é "Empresa/ICT Atendida". Essas empresas são dos setores de eletroeletrônicos, de certificação de empresas de software, da área de saúde, entre outras empresas da área de Tecnologia da Informação.

Unidade Medida unidade

Produto Empresa atendida

Plano Orçamentário

0005 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Caracterização

Desenvolvimento de projetos (P&D e serviços tecnológicos) a partir das competências organizacionais (avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energia renovável e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva; processos catalíticos e catalisadores; e tecnologias de gestão da produção) para solucionar problemas de natureza tecnológica oriundos de diversos setores econômicos, com o objetivo de ampliar sua capacidade inovativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional.

Unidade Medida unidade

Produto Projeto concluído

Plano Orçamentário

0006 - Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, da Inovação e da Sustentabilidade - IBICT

Caracterização

Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em ciência da informação e tecnologia da informação e comunicação, e de produtos e serviços de informação tecnológica, inovação e sustentabilidade, através dos programas contemplados nas linhas de ação do Plano Diretor do IBICT, a saber: 1) Programa de Articulação Institucional e Parcerias; 2) Programa Nacional de Informação de Pesquisa para a Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 3) Programa de Estímulo ao Uso de Tecnologias; e 4) Programa de Promoção da Informação tecnológica para o Setor Produtivo visando à Sustentabilidade.

Unidade Medida unidade

Produto Informação disseminada

Plano Orçamentário

0007 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Caracterização

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Unidade	Medida	Unidade	Produto	Processo
Plano Orçamentário				
0008 - Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON				
Caracterização				
<i>Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; serviços de sincronismo à hora legal brasileira; serviços de carimbo de tempo; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios, desenvolvimento de novas tecnologias para sensores magnéticos, extração mineral e prospecção de recursos petrolíferos e aquíferos, e demais serviços prestados pelo ON.</i>				
Unidade	Medida	Unidade	Produto	Calibração realizada
Plano Orçamentário				
0009 - Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA				
Caracterização				
<i>Desenvolvimento, construção e instalação de instrumentação científica e desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas correlatas (por ex. óptica, metrologia óptica, fibras ópticas, usinagem de precisão, sistemas de controle, software, documentação, etc.).</i>				
Unidade	Medida	Unidade	Produto	Ponto de função produzido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Unidade Responsável	Subsecretaria de Unidades Vinculadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art.218 da Constituição Federal, MP 2.216/37/01, Lei 10.973 de 02/12/2004, Lei 13.243 de 11/01/2016, Decreto N.º 9.283 de 07/02/2018. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019
Descrição	
Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológico, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológico (NITs).	
Especificação do Produto	
Unidades de Pesquisa supervisionados pelo MCTIC/SUV/CGUP/COUPE, que atuam principalmente nas áreas de P, D&I, Tecnologias Aplicadas, Transferência e Extensão Tecnológica.	
Ação de Insumo Estratégico	Não
	Regionalização na Execução
	Não
Beneficiário	
Instituições de Pesquisa integrantes e supervisionadas pelo MCTIC.	
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	
Descentralização de recursos orçamentários/financeiros pela União, através de Termo de Execução Descentralizada – TED, para apoio à realização das atividades das UPs do MCTIC e o atingimento dos compromissos assumidos nos Termos de Compromissos de Gestão (TCG). As ações apoiadas são acompanhadas e avaliadas por meio de visitas técnicas, relatórios elaborados e prestação de contas.	
Participação social	Não
Plano Orçamentário	
0000 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Despesas Diversas	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
Plano Orçamentário	
0003 - Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE	
Caracterização	
Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em CT&I a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo. Realização de projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviço em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) e nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter multusuário, apoiando a pesquisa	



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental. Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
---------	--------	---------	---------	-----------------

Plano Orçamentário

0004 - Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI

Caracterização

Atendimento a empresas e outras instituições científicas, tecnológicas e de inovação, com transferência de tecnologias inovadoras e oferta de serviços inovadores de alto conteúdo tecnológico em tecnologia da informação, por meio de laboratório aberto, visando ampliar a competitividade da indústria nacional, promovendo o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O CTI Renato Archer vem desempenhando um relevante papel no esforço de desenvolvimento dessas tecnologias, junto à indústria, por meio de parcerias para impulsionar a aplicação de tecnologias para o desenvolvimento sustentável e o domínio de tecnologias estratégicas.

O indicador definido para o PO é "Empresa/ICT Atendida". Essas empresas são dos setores de eletroeletrônicos, de certificação de empresas de software, da área de saúde, entre outras empresas da área de Tecnologia da Informação.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Empresa atendida
---------	--------	---------	---------	------------------

Plano Orçamentário

0005 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Caracterização

Desenvolvimento de projetos (P&D e serviços tecnológicos) a partir das competências organizacionais (avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energia renovável e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva; processos catalíticos e catalisadores; e tecnologias de gestão da produção) para solucionar problemas de natureza tecnológica oriundos de diversos setores econômicos, com o objetivo de ampliar sua capacidade inovativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto concluído
---------	--------	---------	---------	-------------------

Plano Orçamentário

0006 - Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, da Inovação e da Sustentabilidade - IBICT

Caracterização

Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em ciência da informação e tecnologia da informação e comunicação, e de produtos e serviços de informação tecnológica, inovação e sustentabilidade, através dos programas contemplados nas linhas de ação do Plano Diretor do IBICT, a saber: 1) Programa de Articulação Institucional e Parcerias; 2) Programa Nacional de Informação de Pesquisa para a Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 3) Programa de Estímulo ao Uso de Tecnologias; e 4) Programa de Promoção da Informação tecnológica para o Setor Produtivo visando à Sustentabilidade.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Informação disseminada
---------	--------	---------	---------	------------------------

Plano Orçamentário

0008 - Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON

Caracterização

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; serviços de sincronismo à hora legal brasileira; serviços de carimbo de tempo; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios, desenvolvimento de novas tecnologias para sensores magnéticos, extração mineral e prospecção de recursos petrolíferos e aquíferos, e demais serviços prestados pelo ON.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Calibração realizada
---------	--------	---------	---------	----------------------

Plano Orçamentário

0009 - Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA

Caracterização

Desenvolvimento, construção e instalação de instrumentação científica e desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas correlatas (por ex. óptica, metrologia óptica, fibras ópticas, usinagem de precisão, sistemas de controle, software, documentação, etc.).

Unidade	Medida	unidade	Produto	Ponto de função produzido
---------	--------	---------	---------	---------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Unidade Responsável	Subsecretaria de Unidades Vinculadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Art.218 da Constituição Federal, MP 2.216/37/01, Lei 10.973 de 02/12/2004, Lei 13.243 de 11/01/2016, Decreto N.º 9.283 de 07/02/2018. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019
Descrição	
Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológico, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológico (NITs).	
Especificação do Produto	
Unidades de Pesquisa supervisionados pelo MCTIC/SUV/CGUP/COUPE, que atuam principalmente nas áreas de P, D&I, Tecnologias Aplicadas, Transferência e Extensão Tecnológica.	
Ação de Insumo Estratégico	Não
	Regionalização na Execução
	Não
Beneficiário	
Instituições de Pesquisa integrantes e supervisionadas pelo MCTIC.	
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	
Descentralização de recursos orçamentários/financeiros pela União, através de Termo de Execução Descentralizada – TED, para apoio à realização das atividades das UPs do MCTIC e o atingimento dos compromissos assumidos nos Termos de Compromissos de Gestão (TCG). As ações apoiadas são acompanhadas e avaliadas por meio de visitas técnicas, relatórios elaborados e prestação de contas.	
Participação social	Não
Plano Orçamentário	
0000 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Despesas Diversas	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
Plano Orçamentário	
0001 - Consolidação dos Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC	
Caracterização	
Apoio, consolidação e expansão de Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológicas do MCTIC, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Artigo 16 da Lei de Inovação (Lei nº 10. 973, alterada pela Lei 13.243, de 11/01/2016), e da Portaria MCTI nº 251 de 13 de março de 2014, através da descentralização de recursos, visando o fortalecimento dos NITs nas ICTs associadas e a integração dos diversos atores do Sistema Nacional de CT&I, possibilitando que os resultados das pesquisas dos Institutos alcancem os setores produtivos e de prestação de serviços (transferência de tecnologia e Know-how), tornando estas instituições vias ativas nos processos de inovação tecnológica e estimulando o desenvolvimento de produtos e serviços com ciência agregada e protegidos por lei.	
Unidade Medida	unidade
	Produto Núcleo apoiado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Plano Orçamentário

0002 - Tecnologias e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - MPEG

Caracterização

Gerar tecnologias e inovação, compartilhar e disseminar tecnologias, desenvolver metodologias para: a promoção da qualidade de vida e do ambiente; o manejo e o uso sustentável de recursos, e a recuperação e restauração ambiental; desenvolver pesquisas em bioprospecção e biotecnologia, proteção da propriedade intelectual, apoio a pedidos de registros de patentes, prospecção tecnológica.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Tecnologia gerada**

Plano Orçamentário

0003 - Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE

Caracterização

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em CT&I a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo. Realização de projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviço em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) e nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter multusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental. Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

0004 - Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI

Caracterização

Atendimento a empresas com transferência de tecnologias inovadoras, e oferta de serviços inovadores de alto conteúdo tecnológico em tecnologia da informação, visando ampliar a competitividade da indústria nacional. O CTI Renato Archer vem desempenhando um relevante papel no esforço de desenvolvimento dessas tecnologias, junto à indústria, por meio de parcerias.

O indicador definido para o PO é “Empresa Atendida”. Essas empresas são dos setores de eletroeletrônicos, de certificação de empresas de software, da área de saúde, entre outras empresas da área de Tecnologia da Informação.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Empresa atendida**

Plano Orçamentário

0005 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Caracterização

Desenvolvimento de projetos (P&D e serviços tecnológicos) a partir das competências organizacionais (avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energia renovável e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva; processos catalíticos e catalisadores; e tecnologias de gestão da produção) para solucionar problemas de natureza tecnológica oriundos de diversos setores econômicos, com o objetivo de ampliar sua capacidade inovativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Projeto concluído**

Plano Orçamentário

0006 - Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade - IBICT

Caracterização

Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em ciência da informação e tecnologia da informação e comunicação, e de produtos e serviços de informação tecnológica, inovação e sustentabilidade, através dos programas contemplados nas linhas de ação do Plano Diretor do IBICT, a saber: 1) Programa de Articulação Institucional e Parcerias; 2) Programa Nacional de Informação de Pesquisa para a Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 3) Programa de Estímulo ao Uso de Tecnologias; e 4) Programa de Promoção da Informação tecnológica para o Setor Produtivo visando à Sustentabilidade.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Informação disseminada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Plano Orçamentário

0007 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Caracterização

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

Unidade Medida unidade

Produto Processo desenvolvido

Plano Orçamentário

0008 - Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON

Caracterização

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; serviços de sincronismo à hora legal brasileira; serviços de carimbo de tempo; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios, desenvolvimento de novas tecnologias para sensores magnéticos, extração mineral e prospecção de recursos petrolíferos e aquíferos, e demais serviços prestados pelo ON.

Unidade Medida unidade

Produto Calibração realizada

Plano Orçamentário

0009 - Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA

Caracterização

Desenvolvimento, construção e instalação de instrumentação científica e desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas correlatas (por ex. óptica, metrologia óptica, fibras ópticas, usinagem de precisão, sistemas de controle, software, documentação, etc.).

Unidade Medida unidade

Produto Ponto de função produzido

Plano Orçamentário

RO00 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida unidade

Produto Unidade apoiada

Plano Orçamentário

RO01 - Consolidação dos Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC - Regra de Ouro

Caracterização

Apoio, consolidação e expansão de Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológicas do MCTIC, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Artigo 16 da Lei de Inovação (Lei nº 10. 973, alterada pela Lei 13.243, de 11/01/2016), e da Portaria MCTI nº 251 de 13 de março de 2014, através da descentralização de recursos, visando o fortalecimento dos NITs nas ICTs associadas e a integração dos diversos atores do Sistema Nacional de CT&I, possibilitando que os resultados das pesquisas dos Institutos alcancem os setores produtivos e de prestação de serviços (transferência de tecnologia e Know-how), tornando estas instituições vias ativas nos processos de inovação tecnológica e estimulando o desenvolvimento de produtos e serviços com ciência agregada e protegidos por lei.

Unidade Medida unidade

Produto Núcleo apoiado

Plano Orçamentário

RO03 - Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE - Regra de Ouro

Caracterização

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em CT&I a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo. Realização de projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviço em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) e nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental. Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

bioprocessos CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto	apoiado
---------	--------	---------	---------	---------	---------

Plano Orçamentário

RO04 - Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI - Regra de Ouro

Caracterização

Atendimento a empresas com transferência de tecnologias inovadoras, e oferta de serviços inovadores de alto conteúdo tecnológico em tecnologia da informação, visando ampliar a competitividade da indústria nacional. O CTI Renato Archer vem desempenhando um relevante papel no esforço de desenvolvimento dessas tecnologias, junto à indústria, por meio de parcerias.

O indicador definido para o PO é "Empresa Atendida". Essas empresas são dos setores de eletroeletrônicos, de certificação de empresas de software, da área de saúde, entre outras empresas da área de Tecnologia da Informação.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Empresa atendida
---------	--------	---------	---------	------------------

Plano Orçamentário

RO05 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT - Regra de Ouro

Caracterização

Desenvolvimento de projetos (P&D e serviços tecnológicos) a partir das competências organizacionais (avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energia renovável e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva; processos catalíticos e catalisadores; e tecnologias de gestão da produção) para solucionar problemas de natureza tecnológica oriundos de diversos setores econômicos, com o objetivo de ampliar sua capacidade inovativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Projeto concluído
---------	--------	---------	---------	-------------------

Plano Orçamentário

RO06 - Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade - IBICT - Regra de Ouro

Caracterização

Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em ciência da informação e tecnologia da informação e comunicação, e de produtos e serviços de informação tecnológica, inovação e sustentabilidade, através dos programas contemplados nas linhas de ação do Plano Diretor do IBICT, a saber: 1) Programa de Articulação Institucional e Parcerias; 2) Programa Nacional de Informação de Pesquisa para a Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 3) Programa de Estímulo ao Uso de Tecnologias; e 4) Programa de Promoção da Informação tecnológica para o Setor Produtivo visando à Sustentabilidade.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Informação disseminada
---------	--------	---------	---------	------------------------

Plano Orçamentário

RO07 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Regra de Ouro

Caracterização

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Processo desenvolvido
---------	--------	---------	---------	-----------------------

Plano Orçamentário

RO08 - Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON - Regra de Ouro

Caracterização

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; serviços de sincronismo à hora legal brasileira; serviços de carimbo de tempo; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios, desenvolvimento de novas tecnologias para sensores magnéticos, extração mineral e prospecção de recursos petrolíferos e aquíferos, e demais serviços prestados pelo ON.

Unidade	Medida	unidade	Produto	Calibração realizada
---------	--------	---------	---------	----------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Plano Orçamentário

RO09 - Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA - Regra de Ouro

Caracterização

Desenvolvimento, construção e instalação de instrumentação científica e desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas correlatas (por ex. óptica, metrologia óptica, fibras ópticas, usinagem de precisão, sistemas de controle, software, documentação, etc.).

Unidade Medida **unidade**

Produto **Ponto de função produzido**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Unidade Responsável	Subsecretaria de Unidades Vinculadas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art.218 da Constituição Federal, MP 2.216/37/01, Lei 10.973 de 02/12/2004, Lei 13.243 de 11/01/2016, Decreto N.º 9.283 de 07/02/2018. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológico, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológico (NITs).

Especificação do Produto

Unidades de Pesquisa supervisionados pelo MCTIC/SUV/CGUP/COUPE, que atuam principalmente nas áreas de P, D&I, Tecnologias Aplicadas, Transferência e Extensão Tecnológica.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições de Pesquisa integrantes e supervisionadas pelo MCTIC.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Descentralização de recursos orçamentários/financeiros pela União, através de Termo de Execução Descentralizada – TED, para apoio à realização das atividades das UPs do MCTIC e o atingimento dos compromissos assumidos nos Termos de Compromissos de Gestão (TCG). As ações apoiadas são acompanhadas e avaliadas por meio de visitas técnicas, relatórios elaborados e prestação de contas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Consolidação dos Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC

Caracterização

Apoio, consolidação e expansão de Arranjos de Núcleos de Inovação Tecnológica do MCTIC, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Artigo 16 da Lei de Inovação (Lei nº 10. 973, alterada pela Lei 13.243, de 11/01/2016), e da Portaria MCTI nº 251 de 13 de março de 2014, através da descentralização de recursos, visando o fortalecimento dos NITs nas ICTs associadas e a integração dos diversos atores do Sistema Nacional de CT&I, possibilitando que os resultados das pesquisas dos Institutos alcancem os setores produtivos e de prestação de serviços (transferência de tecnologia e Know-how), tornando estas instituições vias ativas nos processos de inovação tecnológica e estimulando o desenvolvimento de produtos e serviços com ciência agregada e protegidos por lei.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Unidade Medida	unidade	Produto	Núcleo apoiado
Plano Orçamentário			
0003 - Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE			
Caracterização			
Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações como articulador de redes temáticas em CT&I a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo. Realização de projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Microeletrônica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviço em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) e nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas. Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental. Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada a cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos CETENE. O CETENE desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, Caatinga e Mata Atlântica na Região Nordeste.			
Unidade Medida	unidade	Produto	Projeto apoiado
Plano Orçamentário			
0004 - Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI			
Caracterização			
Atendimento a empresas com transferência de tecnologias inovadoras, e oferta de serviços inovadores de alto conteúdo tecnológico em tecnologia da informação, visando ampliar a competitividade da indústria nacional. O CTI Renato Archer vem desempenhando um relevante papel no esforço de desenvolvimento dessas tecnologias, junto à indústria, por meio de parcerias. O indicador definido para o PO é "Empresa Atendida". Essas empresas são dos setores de eletroeletrônicos, de certificação de empresas de software, da área de saúde, entre outras empresas da área de Tecnologia da Informação.			
Unidade Medida	unidade	Produto	Empresa atendida
Plano Orçamentário			
0005 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT			
Caracterização			
Desenvolvimento de projetos (P&D e serviços tecnológicos) a partir das competências organizacionais (avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioproductos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; energia renovável e eficiência energética; engenharia e ciência de materiais; engenharia e design de produtos; manufatura aditiva; processos catalíticos e catalisadores; e tecnologias de gestão da produção) para solucionar problemas de natureza tecnológica oriundos de diversos setores econômicos, com o objetivo de ampliar sua capacidade inovativa e contribuir para o desenvolvimento sustentável nacional.			
Unidade Medida	unidade	Produto	Projeto concluído
Plano Orçamentário			
0006 - Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Sustentabilidade - IBICT			
Caracterização			
Desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de natureza teórica e aplicada em ciência da informação e tecnologia da informação e comunicação, e de produtos e serviços de informação tecnológica, inovação e sustentabilidade, através dos programas contemplados nas linhas de ação do Plano Diretor do IBICT, a saber: 1) Programa de Articulação Institucional e Parcerias; 2) Programa Nacional de Informação de Pesquisa para a Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação; 3) Programa de Estímulo ao Uso de Tecnologias; e 4) Programa de Promoção da Informação tecnológica para o Setor Produtivo visando à Sustentabilidade.			
Unidade Medida	unidade	Produto	Informação disseminada
Plano Orçamentário			
0007 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM			
Caracterização			
Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos técnico-científicos no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.			



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21AD - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC

Unidade	Medida	Unidade	Produto	Processo	desenvolvido
Plano	Orçamentário				
0008	- Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON				
Caracterização					
	Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de relógios; serviços de sincronismo à hora legal brasileira; serviços de carimbo de tempo; calibração e aferição de gravímetros; medidas da aceleração da gravidade em laboratórios; calibração e aferição de magnetômetros; medidas para a orientação magnética de referências em laboratórios, desenvolvimento de novas tecnologias para sensores magnéticos, extração mineral e prospecção de recursos petrolíferos e aquíferos, e demais serviços prestados pelo ON.				
Unidade	Medida	Unidade	Produto	Calibração	realizada
Plano	Orçamentário				
0009	- Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA				
Caracterização					
	Desenvolvimento, construção e instalação de instrumentação científica e desenvolvimento de pesquisa e inovação nas áreas correlatas (por ex. óptica, metrologia óptica, fibras ópticas, usinagem de precisão, sistemas de controle, software, documentação, etc.).				
Unidade	Medida	Unidade	Produto	Ponto de função	produzido



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 19 - Ciência e Tecnologia

SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Unidade Responsável Financiadora de Estudos e Projetos

Tipo de ação Atividade

Origem Crédito Adicional

Produto Ação realizada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

Descrição

Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Especificação do Produto

Ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade brasileira e nacionais e familiares evacuados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apoio emergencial às pesquisas relacionadas ao Coronavírus/Influenza por meio de encomenda direta e de chamadas públicas a serem realizadas pelas agências de fomento do MCTIC (CNPq e Finep).

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929, de 25 de março de 2020

Caracterização

Execução de ações de P,D&I para enfrentamento do COVID-19. Parecer de Mérito 29/2020 do MCTIC - recursos no âmbito do CT-Saúde.

Unidade Medida unidade Produto Ação realizada

Plano Orçamentário

CV22 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Desenvolvimento e Escalonamento da Produção em BioManguinhos

Caracterização

Desenvolvimento e Escalonamento da produção em Bio-Manguinhos - Implementar, por meio do FNDCT, uma solução Integrada para enfrentamento da pandemia com foco na vigilância epidemiológica e no diagnóstico da COVID 19 e outras doenças respiratórias, por meio da ampliação da capacidade produtiva, ampliação da capacidade de processamento e desenvolvimento de melhorias nos testes moleculares e rápidos para a detecção do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios, tomando como premissas a redução do tempo para obtenção dos resultados e a redução dos custos de produção por meio de: Produção dos testes moleculares SARS-CoV 2 experimentais desenvolvidos em larga escala;



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Produção de testes rápidos SARS-CoV 2 (ampliação da infraestrutura);
Implementação e escalonamento de processos produtivos de testes rápidos SARS-CoV2 IgG/IgM

Unidade Medida **unidade** Produto **Ação apoiada**

Plano Orçamentário

CV23 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Ampliação da Capacidade de Processamento de Amostras na Rede Pública

Caracterização

Ampliação da capacidade de processamento de amostras na rede pública viabilizando a implantação de Unidades de Apoio à Rede de Vigilância Epidemiológica, com conjuntos de plataformas automatizadas, sob a coordenação da FCGLAB/DAEVS/MS, incluindo fornecimento de plataformas automatizadas, insumos, kits e serviços.

Unidade Medida **unidade** Produto **Rede implantada**

Plano Orçamentário

CV24 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Desenvolvimento de Melhorias nos Testes Moleculares e de Novo Teste

Caracterização

Desenvolvimento de melhorias nos testes moleculares e de novo teste – A partir do uso de recursos do FNDCT, implementar uma Solução Integrada, por meio da ampliação da capacidade produtiva, ampliação da capacidade de processamento e desenvolvimento de melhorias nos testes moleculares e rápidos para a detecção do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios, tomando como premissas a redução do tempo para obtenção dos resultados e a redução dos custos de produção por meio de:

Otimização do teste molecular SARS-CoV 2 (Protocolo Berlim e Protocolo CDC) com foco na

otimização do uso dos insumos necessários;

Implementação de melhorias no SARS-CoV 2 a partir dos feedbacks dos LACENs, com foco na melhoria e otimização do processamento dos testes na rotina;

Desenvolvimento do teste Triplex SARS-CoV 2 + Influenza A e B;

Aperfeiçoamento e adaptação de testes rápidos SARS-CoV2 IgG/IgM alternativos de baixo custo.

Unidade Medida **unidade** Produto **Ação apoiada**

Plano Orçamentário

CV25 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Desenvolvimento de Soluções Inovadoras ou de Baixo Custo para kits de Diagnóstico

Caracterização

Por meio do FNDCT, é possível fomentar empresas, inclusive startups para o desenvolvimento de soluções inovadoras ou de baixo custo para kits de diagnósticos. Objetivando desenvolver soluções inovadoras, no tocante aos kits de diagnósticos que acelerem a obtenção dos laudos (inovação em produtos) ou reduzam consideravelmente seus custos de produção (inovação em processos), será lançada linha de apoio às empresas para subvencionar os respectivos projetos. Serão abertas janelas temporais para apresentação desses projetos, que caso estejam enquadrados na demanda descrita serão passíveis de contratação.

Unidade Medida **unidade** Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

CV26 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Desenvolvimento de Soluções Inovadoras ou de Baixo Custo para Respiradores Mecânicos

Caracterização

Desenvolvimento de soluções inovadoras ou de baixo custo para respiradores mecânicos (ventilação forçada). Objetivando desenvolver soluções inovadoras, no tocante aos respiradores mecânicos (ventilação forçada), que serão largamente necessários para caso exista um crescimento exponencial do número de casos. Assim, o desenvolvimento visaria obter soluções inovadoras tanto na questão do produto em si (inovação em produtos) quanto na redução considerável dos custos de produção (inovação em processos).

Unidade Medida **unidade** Produto **Projeto apoiado**

Plano Orçamentário

CV27 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Soluções Inovadoras ou de Baixo Custo em EPIs e EPCs e Aplicações de Tecnologias Digitais e Nanotecnologia no Combate à COVID-19

Caracterização

Implementação de ações de combate à pandemia orientadas para EPIs e EPCs visando a segurança biológica e a proteção de equipes da cadeia de atendimento médico-hospitalar de Covid-19 e ações que promovam a incorporação de novas soluções tecnológicas, baseadas em nanotecnologia, materiais avançados, inteligência artificial, Internet das Coisas, biologia sintética além de outras que se mostrarem promissoras para adição de funcionalidades aos equipamentos, partes, peças e insumos específicos para o Covid-19.

Unidade Medida **unidade** Produto **Ação apoiada**



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Plano Orçamentário

CV28 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Ensaios Clínicos de Fármacos e Estruturação de Laboratório de Nível de Biossegurança Superior

Caracterização

Ensaios clínicos de fármacos e estruturação de laboratório de nível de biossegurança superior por meio da Organização Social Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, Instalação de laboratórios de nível de biossegurança 3 e 4 que preparem o País para o enfrentamento de vírus; estruturação de unidade de estrutura molecular viral; estruturação de unidade de biologia sintética; estruturação de unidade de desenvolvimento de kits diagnósticos precoces e tardios para a detecção de vírus e de unidade para triagem e reposicionamento de fármacos para tratamento de vírus emergentes

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Iniciativa apoiada](#)

Plano Orçamentário

MP20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 929 de 25 de março de 2020

Caracterização

Execução de ações de P,D&I para enfrentamento do COVID-19. Parecer de Mérito 29/2020 do MCTIC - recursos no âmbito do CT-Saúde.

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Ação realizada](#)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 19 - Ciência e Tecnologia

SubFunção 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Unidade Responsável Secretaria-Executiva

Tipo de ação Atividade

Origem Crédito Adicional

Produto Ação realizada

Unidade de Medida unidade

Base legal

Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo nº 6 de 2020.

Descrição

Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Especificação do Produto

Ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade brasileira e nacionais e familiares evacuados.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A ação é implementada por meio de, convênios, contratos de repasse, termos de parcerias, termos de fomento e colaboração para execução de projetos selecionados por meio de chamadas públicas, encomendas, editais, termo de cooperação e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e divulgação, organismos, entidades científicas e tecnológicas, governos federal, estaduais e municipais e outros setores da sociedade civil organizada e repasse de recursos orçamentários e financeiros do MCTI para execução dos objetivos e metas dos Contratos de Gestão firmado entre o Ministério e as Organizações Sociais

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

CV21 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Pesquisa e Desenvolvimento nas Áreas de Biotecnologia e Saúde

Caracterização

Iniciativas de Pesquisa e Desenvolvimento nas áreas de biotecnologia e saúde, para enfrentamento do Covid-19. Realização de ensaios clínicos de e compra de insumos, equipamentos e implementação de bolsas (recrutamento de pessoal especializado para dar suporte em serviços de diagnóstico, pesquisa e tratamentos).

Unidade Medida unidade

Produto Iniciativa apoiada



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus

Plano Orçamentário

CV22 - COVID-19 - Medida Provisória nº 962, de 6 de maio de 2020 - Ensaios Clínicos de Fármacos e Estruturação de Laboratório de Nível de Biossegurança Superior

Caracterização

Ensaios clínicos de fármacos e estruturação de laboratório de nível de biossegurança superior por meio da Organização Social Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, Instalação de laboratórios de nível de biossegurança 3 e 4 que preparem o País para o enfrentamento de víruses; estruturação de unidade de estrutura molecular viral; estruturação de unidade de biologia sintética; estruturação de unidade de desenvolvimento de kits diagnósticos precoces e tardios para a detecção de vírus e de unidade para triagem e reposicionamento de fármacos para tratamento de víruses emergentes

Unidade Medida [unidade](#)

Produto [Iniciativa apoiada](#)



Ação Orçamentária

2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 9.993/2000; Decreto nº 3.874/2001 e Lei nº 11.540 de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta(24101)
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Bens Sensíveis
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Controle realizado
Unidade de Medida	percentual

Base legal

Lei 9112, de 18.10.1995; Portaria MCTI n.º 753, de 3.10.2006; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, de mísseis e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destrução em Massa (ADM).

Apoiar e contribuir para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Especificação do Produto

Anuência ou denegação de operações de Transferência de Bens Sensíveis (Importação/Exportação).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade e Governo

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

O controle transferência de Bens Sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens abrange as exportações de bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como as importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012. O controle de exportação de Bens Sensíveis inicia-se no Ministério das Relações Exteriores (MRE) e, após negociações preliminares com empresas, é enviado ao MCTIC, onde a equipe técnica da CGBS realiza análise de risco documental de acordo com a sensibilidade do item, bem como a solicitação de investigação das empresas pela inteligência de Estado, quando necessário. Caso não haja óbices, a anuência é concedida online, por meio do Siscomex. O controle de importações na área química é feito online, pelo SICOMEX, sem processo documental prévio e solicita a emissão de Garantias de Governo e de Declarações de Uso e Usuário Final somente para os Estados Não Membros da CPAQ. O acompanhamento das inspeções internacionais da área química é realizado sob demanda da OPAQ, cabendo à CGBS operacionalizar e acompanhar os inspetores. O acompanhamento dos Regimes internacionais é realizado por meio da participação da CGBS nos Fóruns Internacionais, nas reuniões técnicas, Plenárias e Conferências dos Tratados, Convenções e Regimes, dos quais o Brasil é Parte, prestando subsídios para a tomada de posições pelo MRE e exercendo a função de Secretaria Executiva das duas comissões interministeriais de Bens Sensíveis - CIBES e CIADCPAQ. A implementação também se dá pelas ações de capacitação, pela organização de Cursos de Identificação de Bens Sensíveis aos agentes nacionais; e educação e divulgação, pela realização do PRONABENS. Por fim, é realizada a elaboração de relatórios informações aos instrumentos internacionais de desarmamento e de não proliferação de ADM, para o cumprimento efetivo dos compromissos internacionais do país. Apoiar, colaborar e contribuir, nas formas necessárias, para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Controle de Bens Sensíveis

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Bens Sensíveis
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Controle realizado
Unidade de Medida	percentual

Base legal

Lei 9112, de 18.10.1995; Portaria MCTI n.º 753, de 3.10.2006; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, de mísseis e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destrução em Massa (ADM).

Apoiar e contribuir para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Especificação do Produto

Anuência ou denegação de operações de Transferência de Bens Sensíveis (Importação/Exportação).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade e Governo

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

O controle transferência de Bens Sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens abrange as exportações de bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como as importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012. O controle de exportação de Bens Sensíveis inicia-se no Ministério das Relações Exteriores (MRE) e, após negociações preliminares com empresas, é enviado ao MCTIC, onde a equipe técnica da CGBS realiza análise de risco documental de acordo com a sensibilidade do item, bem como a solicitação de investigação das empresas pela inteligência de Estado, quando necessário. Caso não haja óbices, a anuência é concedida online, por meio do Siscomex. O controle de importações na área química é feito online, pelo SICOMEX, sem processo documental prévio e solicita a emissão de Garantias de Governo e de Declarações de Uso e Usuário Final somente para os Estados Não Membros da CPAQ. O acompanhamento das inspeções internacionais da área química é realizado sob demanda da OPAQ, cabendo à CGBS operacionalizar e acompanhar os inspetores. O acompanhamento dos Regimes internacionais é realizado por meio da participação da CGBS nos Fóruns Internacionais, nas reuniões técnicas, Plenárias e Conferências dos Tratados, Convenções e Regimes, dos quais o Brasil é Parte, prestando subsídios para a tomada de posições pelo MRE e exercendo a função de Secretaria Executiva das duas comissões interministeriais de Bens Sensíveis - CIBES e CIADCPAQ. A implementação também se dá pelas ações de capacitação, pela organização de Cursos de Identificação de Bens Sensíveis aos agentes nacionais; e educação e divulgação, pela realização do PRONABENS. Por fim, é realizada a elaboração de relatórios informações aos instrumentos internacionais de desarmamento e de não proliferação de ADM, para o cumprimento efetivo dos compromissos internacionais do país. Apoiar, colaborar e contribuir, nas formas necessárias, para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Controle de Bens Sensíveis

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93185 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Bens Sensíveis
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Controle realizado
Unidade de Medida	percentagem

Base legal

Lei 9112, de 18.10.1995; Portaria MCTI n.º 753, de 3.10.2006; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, missilística e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destrução em Massa (ADM).

Especificação do Produto

Anuência ou denegação de operações de Transferência de Bens Sensíveis (Importação/Exportação).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade e Governo

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O controle transferência de Bens Sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens abrange as exportações de bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como as importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.

O controle de exportação de Bens Sensíveis inicia-se no Ministério das Relações Exteriores (MRE) e, após negociações preliminares com empresas, é enviado ao MCTC, onde a equipe técnica da CGBS realiza análise de risco documental de acordo com a sensibilidade do item, bem como a solicitação de investigação das empresas pela inteligência de Estado, quando necessário. Caso não haja óbices, a anuência é concedida online, por meio do Siscomex.

O controle de importações na área química é feito online, pelo SICOMEX, sem processo documental prévio e solicita a emissão de Garantias de Governo e de Declarações de Uso e Usuário Final somente para os Estados Não Membros da CPAQ.

O acompanhamento das inspeções internacionais da área química é realizado sob demanda da OPAQ, cabendo à CGBS operacionalizar e acompanhar os inspetores.

O acompanhamento dos Regimes internacionais é realizado por meio da participação da CGBS nos Fóruns Internacionais, nas reuniões técnicas, Plenárias e Conferências dos Tratados, Convenções e Regimes, dos quais o Brasil é Parte, prestando subsídios para a tomada de posições pelo MRE e exercendo a função de Secretaria Executiva das duas comissões interministeriais de Bens Sensíveis - CIBES e CIAD-CPAQ. A implementação também se dá pelas ações de capacitação, pela organização de Cursos de Identificação de Bens Sensíveis aos agentes nacionais; e educação e divulgação, pela realização do PRONABENS.

Por fim, é realizada a elaboração de relatórios informações aos instrumentos internacionais de desarmamento e de não proliferação de ADM, para o cumprimento efetivo dos compromissos internacionais do país.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Participação social

Plano Orçamentário

0000 - Controle de Bens Sensíveis

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Bens Sensíveis
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Controle realizado
Unidade de Medida	percentagem
Base legal	Lei 9112, de 18.10.1995; Portaria MCTI n.º 753, de 3.10.2006; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, dos Acordos, Regimes, Convenções e Tratados Internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, missilística e biológica. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destrução em Massa (ADM).

Especificação do Produto

Anuência ou denegação de operações de Transferência de Bens Sensíveis (Importação/Exportação).

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sociedade e Governo

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

O controle transferência de Bens Sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens abrange as exportações de bens nas áreas nuclear, química, biológica e missilística de que trata a Lei nº 9.112, de 1995, bem como as importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012.

O controle de exportação de Bens Sensíveis inicia-se no Ministério das Relações Exteriores (MRE) e, após negociações preliminares com empresas, é enviado ao MCTIC, onde a equipe técnica da CGBS realiza análise de risco documental de acordo com a sensibilidade do item, bem como a solicitação de investigação das empresas pela inteligência de Estado, quando necessário. Caso não haja óbices, a anuência é concedida online, por meio do Siscomex.

O controle de importações na área química é feito online, pelo SICOMEX, sem processo documental prévio e solicita a emissão de Garantias de Governo e de Declarações de Uso e Usuário Final somente para os Estados Não Membros da CPAQ.

O acompanhamento das inspeções internacionais da área química é realizado sob demanda da OPAQ, cabendo à CGBS operacionalizar e acompanhar os inspetores.

O acompanhamento dos Regimes internacionais é realizado por meio da participação da CGBS nos Fóruns Internacionais, nas reuniões técnicas, Plenárias e Conferências dos Tratados, Convenções e Regimes, dos quais o Brasil é Parte, prestando subsídios para a tomada de posições pelo MRE e exercendo a função de Secretaria Executiva das duas comissões interministeriais de Bens Sensíveis - CIBES e CIAD-CPAQ. A implementação também se dá pelas ações de capacitação, pela organização de Cursos de Identificação de Bens Sensíveis aos agentes nacionais; e educação e divulgação, pela realização do PRONABENS.

Por fim, é realizada a elaboração de relatórios informações aos instrumentos internacionais de desarmamento e de não proliferação de ADM, para o cumprimento efetivo dos compromissos internacionais do país.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2495 - Controle de Bens Sensíveis

Participação social

Não

Plano Orçamentário

0000 - Controle de Bens Sensíveis - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Controle de Bens Sensíveis - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **percentual**

Produto **Controle realizado**



Ação Orçamentária

2997 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.143 de 25/02/2002 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contribuam para o combate a doenças que afligem a sociedade brasileira; estímulo ao aumento dos grupos de excelência técnico-científica nas instituições de ensino, pesquisa e serviço, integrando a produção do conhecimento às ações de saúde; ampliação e fortalecimento da qualificação dos recursos humanos envolvidos com a pesquisa e o desenvolvimento do setor saúde incluindo treinamento e aperfeiçoamento, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos, treinamento e intercâmbio; desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologia de produtos, processos e de serviços propiciando a integração do setor produtivo com as instituições de pesquisa e desenvolvimento; melhor aproveitamento da capacidade técnico-científica e dos recursos de potencial terapêutico da flora e fauna nacionais com vistas à obtenção de farmoquímicos e medicamentos; desenvolvimento dos hemoderivados, imunobiológicos e outros produtos para diagnóstico e tratamento; estímulo à capacitação tecnológica nas áreas de interesse do SUS aumentando investimentos privados em P&D; promoção da atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos e instrumentação médico-hospitalar; incentivo a estudos e pesquisas sobre metodologias de gestão dos serviços de saúde; e resgate do conhecimento disponível no País para sua apropriação pela sociedade brasileira, na melhoria da qualidade dos serviços da Saúde e para redução de seus custos.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

2E94 - Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores no Setor Agropecuário

Momento da ação **Lei+Créditos**
Programa **2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **19 - Ciência e Tecnologia**

SubFunção **571 - Desenvolvimento Científico**

Unidade Responsável

Tipo de ação **Atividade**

Origem **Emenda**

Produto **Projeto apoiado**

Unidade de Medida **unidade**

Base legal

Descrição

APOIA À PESQUISA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO, CONTRIBUINDO PARA OS AVANÇOS DAS FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO, DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SOBERANIA NACIONAL. COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS AGROPECUÁRIOS, COM VISTAS À EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BIOLOGIA MOLECULAR, FITOPATOLOGIA, ENTOMOLOGIA, BIOFÁBRICA (INSETÁRIOS), ANÁLISE DE SEMENTES, ANÁLISE DE SOLOS, ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS, PROSPECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS VEGETAIS E À ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, BEBIDAS E OUTROS.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Tipo de implementação

Implementação da Ação

Participação social **Não**

Plano Orçamentário

0000 - Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores no Setor Agropecuário

Caracterização

Unidade Medida **Produto**



Ação Orçamentária

4031 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	

Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.154 de 07/03/2002 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) que contemplem a cadeia do processo da inovação em biotecnologia, para a minimização ou solução dos impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas à área; promoção da formação e capacitação de recursos humanos incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio; fortalecimento da infraestrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte; expansão da base de conhecimento da área; estímulo à formação de empresas de base biotecnológica e à transferência de tecnologias para empresas consolidadas; realização de estudos de prospecção; e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

4043 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.157 de 12/03/2002 ; e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

4053 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 10.332 de 19/12/2001; Decreto nº 4.179 de 02/04/2002 ; e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

4148 - Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 19 - Ciência e Tecnologia

SubFunção 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Unidade Responsável Financiadora de Estudos e Projetos

Tipo de ação Atividade

Origem PLOA

Produto Evento realizado

Unidade de Medida unidade

Base legal

art. 218, CF; Decreto-Lei nº 719/69 ee Lei nº 11.540, de 12/11/2007

Descrição

Apoio a congressos, seminários e outros eventos de ciência, tecnologia e inovação de caráter regional, nacional e internacional, para difusão dos conhecimentos gerados nas pesquisas e inovações tecnológicas e suas aplicações.

Especificação do Produto

Eventos tais como congressos, seminários, olimpíadas estudantis e outros na área de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I).

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor Produtivo Público e Privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Apoio a eventos científicos ou tecnológicos por meio de encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) mediante termo de cooperação para apoio a eventos científicos e tecnológicos, conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Entidades para Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

4156 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	753 - Combustíveis Minerais
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 218 da Constituição Federal e Lei nº 11.540, de 12/11/2007. Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997. Lei nº 11.921, de 13 de abril de 2009. Decreto nº 7.403, de 23 de dezembro de 2010.

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica de primeira e segunda geração; projetos de formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio; de avaliação, prevenção e recuperação de danos ao meio ambiente associados ao setor. Os projetos devem ter por objetivo o estímulo à inovação em toda a cadeia de suprimentos, bens e serviços dessa indústria, visando aumentar a competitividade dos fornecedores e o conteúdo nacional do fornecimento.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

4185 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.176 de 11/01/2001; Lei nº 11.540, de 12/11/2007; Lei nº 11.077, de 30/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.906, de 26/09/2006, com os procedimentos e ações estabelecidos pela Portaria Ministerial nº 344, de 24/05/2011; Decreto nº 5.906, de 26/09/2006.

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados para as tecnologias da informação e comunicação (TIC), infoinclusão através de soluções de governo eletrônico e educação à distância, para minimização de impactos sociais oriundos de atividades relacionadas ao setor, bem como ampliação e qualificação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de concessão de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Leis nº 8.387/91, e nº 10.176/01; Decreto-Lei nº 288/67 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007. Lei Nº 11.077/04 (Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências); e - Decreto Nº. 6.008/06 (Regulamenta o § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 4º da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, que tratam do benefício fiscal concedido às empresas que produzam bens de informática na Zona Franca de Manaus que investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia, e dá outras providências)

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Caracterização

Produto

Unidade Medida



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Momento da ação Lei+Créditos
Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo

Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 93189 - Recursos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC(24209)

Esfera 10 - Orçamento Fiscal
Função 19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção 662 - Produção Industrial
Unidade Responsável Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A
Tipo de ação Atividade
Origem PLOA
Produto Componente produzido
Unidade de Medida unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Especificação do Produto

Dispositivos semicondutores, de microeletrônica e áreas correlatas, incluindo produtos que os incorporem e complementares; e serviços associados.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Governos Federal, Estadual e Municipal, Setor Produtivo, Setor de Serviços, e a Sociedade

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Os recursos serão utilizados para realizar investimentos na implantação, operação e manutenção das atividades da CEITEC, incluindo aquisição ou licenciamento de tecnologias, ferramentas de desenvolvimento, equipamentos e insumos para projetos, fabricação, afinamento, corte, testes, encapsulamento, comercialização, e serviços diversos de apoio a essas atividades, tanto para a produção de dispositivos semicondutores ou de microeletrônica e áreas correlatas, quanto de dispositivos/produtos que os incorporem, realizados nas instalações da CEITEC ou de terceiros. Além disso, a empresa apoiará e assessorará o mercado no desenvolvimento e implantação de soluções que usem tais produtos.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida Produto

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrupa despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO comprehende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Componente produzido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Especificação do Produto

Dispositivos semicondutores, de microeletrônica e áreas correlatas, incluindo produtos que os incorporem e complementares; e serviços associados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governos Federal, Estadual e Municipal, Setor Produtivo, Setor de Serviços, e a Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Os recursos serão utilizados para realizar investimentos na implantação, operação e manutenção das atividades da CEITEC, incluindo aquisição ou licenciamento de tecnologias, ferramentas de desenvolvimento, equipamentos e insumos para projetos, fabricação, afinamento, corte, testes, encapsulamento, comercialização, e serviços diversos de apoio a essas atividades, tanto para a produção de dispositivos semicondutores ou de microeletrônica e áreas correlatas, quanto de dispositivos/produtos que os incorporem, realizados nas instalações da CEITEC ou de terceiros. Além disso, a empresa apoiará e assessorará o mercado no desenvolvimento e implantação de soluções que usem tais produtos.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrupa despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO comprehende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	93189 - Recursos sob Supervisão do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Componente produzido
Unidade de Medida	unidade
Base legal	
Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.	
Descrição	
Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.	
Especificação do Produto	
Dispositivos semicondutores, de microeletrônica e áreas correlatas, incluindo produtos que os incorporem e complementares; e serviços associados.	
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	
Governos Federal, Estadual e Municipal, Setor Produtivo, Setor de Serviços, e a Sociedade	
Tipo de implementação	Direta
Implementação da Ação	
Os recursos serão utilizados para realizar investimentos na implantação, operação e manutenção das atividades da CEITEC, incluindo aquisição ou licenciamento de tecnologias, ferramentas de desenvolvimento, equipamentos e insumos para projetos, fabricação, afinamento, corte, testes, encapsulamento, comercialização, e serviços diversos de apoio a essas atividades, tanto para a produção de dispositivos semicondutores ou de microeletrônica e áreas correlatas, quanto de dispositivos/produtos que os incorporem, realizados nas instalações da CEITEC ou de terceiros. Além disso, a empresa apoiará e assessorará o mercado no desenvolvimento e implantação de soluções que usem tais produtos.	
Participação social	Não
Plano Orçamentário	
0000 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto
Plano Orçamentário	
0002 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	
Caracterização	
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.	



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Unidade Medida **unidade**

Produto **Servidor capacitado**

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrupa despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	662 - Produção Industrial
Unidade Responsável	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Componente produzido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Especificação do Produto

Dispositivos semicondutores, de microeletrônica e áreas correlatas, incluindo produtos que os incorporem e complementares; e serviços associados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governos Federal, Estadual e Municipal, Setor Produtivo, Setor de Serviços, e a Sociedade

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Os recursos serão utilizados para realizar investimentos na implantação, operação e manutenção das atividades da CEITEC, incluindo aquisição ou licenciamento de tecnologias, ferramentas de desenvolvimento, equipamentos e insumos para projetos, fabricação, afinamento, corte, testes, encapsulamento, comercialização, e serviços diversos de apoio a essas atividades, tanto para a produção de dispositivos semicondutores ou de microeletrônica e áreas correlatas, quanto de dispositivos/produtos que os incorporem, realizados nas instalações da CEITEC ou de terceiros. Além disso, a empresa apoiará e assessorará o mercado no desenvolvimento e implantação de soluções que usem tais produtos.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0002 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Caracterização

Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

6432 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Unidade Medida **unidade**

Produto **Servidor capacitado**

Plano Orçamentário

2000 - Despesas Administrativas

Caracterização

Centro de custos administrativos que agrupa despesas não passíveis de apropriação nos demais POs da ação em que se encontra. Este PO compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à execução da ação orçamentária.

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

RO00 - Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas - Regra de Ouro

Caracterização

Plano Orçamentário padrão.

Unidade Medida **unidade**

Produto **Componente produzido**



Ação Orçamentária

8563 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	19 - Ciência e Tecnologia
SubFunção	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Unidade Responsável	Financiadora de Estudos e Projetos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 10.893 de 13/07/2004; Decreto nº 5.252 de 22/10/2004 e Lei nº 11.540, de 12/11/2007.

Descrição

Financiamento de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Especificação do Produto

Caracteriza-se pelo número de projetos conveniados e contratados, diretamente pela Secretaria Executiva do FNDCT ou por meio de Termos de Execução Descentralizada, que tiveram empenhos liquidados no exercício. Os projetos podem ter prazo superior a um ano e serão computados durante sua vigência, excetuando-se as bolsas ou auxílios a pesquisador.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), Setor produtivo público e privado, Governo e sociedade em geral.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implementação Direta - Financiamento direto a projetos individuais, compartilhados (em rede) ou cooperativos com empresas, desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e selecionados através de chamadas públicas, cartas convite e encomendas.

Implementação Descentralizada - Repasse de recursos orçamentários e financeiros para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para concessão de bolsas e apoio a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação (P,D&I), conforme procedimentos e critérios do CNPq.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------